

Diário do Legislativo de 10/12/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião de Debates

1.2 - 427ª Reunião Ordinária

1.3 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissão

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA REUNIÃO DE DEBATES EM 7/12/98

Presidência do Deputado Péricles Ferreira

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum" - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparece o Deputado:

Péricles Ferreira.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Péricles Ferreira) - Às 20h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para as extraordinárias de quarta-feira, dia 9, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (-A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.).

Presidência do Deputado Geraldo Rezende

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Questão de ordem; chamada para recomposição do número regimental; inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Afilton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adatao - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Isabel do Nascimento - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Geraldo Rezende) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Ivo José, 2º- Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questão de Ordem

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, solicito seja feita a chamada para recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada para recomposição do número regimental. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Ivo José) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 20 Deputados. Não há "quorum" para a continuação os trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 10, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária, também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da comissão especial para emitir parecer sobre a proposta de emenda à constituição nº 54/98

Às quinze horas e quinze minutos do dia vinte e seis de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Anderson Adatao e Gilmar Machado, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara abertos os trabalhos e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Anderson Adatao, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão. Em seguida, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/98 e indaga ao relator, Deputado Anderson Adatao, se está em condições de emitir seu parecer. Com a palavra, o relator emite seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Maria José Hauelsen - Ajalmar Silva.

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Às quinze horas do dia onze de novembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gil Pereira, Jorge Eduardo de Oliveira e José Braga (substituindo este ao Deputado Álvaro Antônio, por indicação da Liderança do Bloco Social Trabalhista), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião, solicita ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira que proceda à leitura da ata da reunião anterior e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Braga, dispensa a leitura da ata, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a discutir assuntos de interesse da Comissão. O Presidente comunica o recebimento de avulsos do Projeto de Lei nº 1.941/98, que contém a proposta orçamentária para o exercício de 1999, englobando o orçamento fiscal e o orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado, e esclarece aos Deputados que emendas poderão ser apresentadas junto à assessoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, até o dia 16/11/98. Ato contínuo, o Presidente procede à leitura de ofícios do Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Carangola solicitando aos membros da Comissão que apresentem soluções para o problema dos ambulantes e camelôs desse município, pois, de acordo com o Presidente daquela Associação, não há nenhum tipo de fiscalização para a classe, gerando, assim, um tratamento diferenciado do que é dispensado às empresas estabelecidas e regularizadas; do Presidente da CETEC, encaminhando a esta Comissão um exemplar do Guia da Empresa de Fundação de Minas Gerais, lançado no último dia 17 de junho. Em seguida, passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado Gil Pereira passa a Presidência ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira e apresenta requerimento em que solicita sejam convidados o Presidente da TURMINAS, o Superintendente do Banco do Nordeste e os Prefeitos dos municípios participantes do PRODETUR-MG, para que compareçam a esta Comissão, a fim de avaliarem os projetos destinados a incrementar o turismo no Norte de Minas, notadamente em razão da sanção da lei que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. para desenvolvimento do PRODETUR-MG nas regiões Norte e Nordeste do Estado. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. O Deputado Gil Pereira reassume a direção dos

trabalhos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1998.

Gil Pereira, Presidente - Paulo Piau - Jorge Eduardo de Oliveira - Tarcísio Henriques.

ATA DA 132ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Kemil Kumaira, Sebastião Helvécio, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira e Jorge Eduardo de Oliveira (substituindo este ao Deputado Antônio Roberto, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Antônio Júlio e Paulo Piau. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Kemil Kumaira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. Conforme edital de convocação, a reunião se destina a apreciar, no 1º turno, os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.901 e 1.914/98, do Governador do Estado. Na fase de distribuição de matérias, o Presidente designa o Deputado Antônio Roberto para relatar o Projeto de Lei nº 1.696/98; o Deputado Mauri Torres para relatar o Projeto de Lei nº 1.756/98; o Deputado Durval Ângelo solicita vista da matéria, e o seu pedido é deferido pelo Presidente. Quanto ao Projeto de Lei nº 1.945/98, todos no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia. A Presidência esclarece que, na reunião anterior, o Deputado Antônio Roberto solicitou vista dos Projetos de Lei nºs 1.901 e 1.914/98. Submetido a discussão o Projeto de Lei nº 1.901/98, o relator, Deputado Sebastião Navarro Vieira, altera seu parecer, lido na reunião anterior, e apresenta as Emendas nºs 1 e 2. Em virtude dessa alteração, o Deputado Durval Ângelo solicita vista da matéria, e o seu pedido é deferido pelo Presidente. Quanto ao Projeto de Lei nº 1.901/98, o Presidente informa que continua em discussão o parecer do relator, Deputado José Braga, que conclui pela aprovação da matéria na forma proposta. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o Deputado Paulo Piau apresenta requerimento no qual solicita seja convidado o Professor Aluísio Pimenta, Reitor da UEMG, a fim de prestar esclarecimentos para subsidiar a apreciação do Projeto de Lei nº 1.901/98. Posto em votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1998.

Sebastião Navarro Viera, Presidente - Durval Ângelo - Marcos Helênio.

ATA DA 9ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Maria Barros, Gilmar Machado e Durval Ângelo (substituindo este ao Deputado José Henrique, por indicação da Liderança do Bloco da Oposição), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Maria Barros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Durval Ângelo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e passa a distribuir e a designar relatores dos Projetos de Lei nºs 750/96 e 1.440/97 (Deputado Marco Régis); 751/96 (Deputado Gilmar Machado); 1.462/97 (Deputado Sebastião Navarro Vieira); 1.902/98 (Deputado José Henrique). Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Devido à ausência do relator do Projeto de Lei nº 1.441/98, Deputado Sebastião Navarro Vieira, o Presidente redistribui a proposição ao Deputado Gilmar Machado, que emite parecer, em 2º turno, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria na forma do vencido em 1º turno. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, o Presidente passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Projetos de Lei nºs 1.516/97 (relator: Deputado Sebastião Navarro Vieira) e 1.718 e 1.845/98 (relator: Deputado José Henrique). A seguir, o Presidente passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Gilmar Machado, em que solicita sejam convidados a Sra. Maria de Lourdes Carvalho, Superintendente de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, e o Sr. Antônio Carlos Hilário, Coordenador do Sind-UTE, para debaterem as decisões normativas da Secretaria para o ano de 1999. Após, o Presidente submete a votação e são aprovados, em redação final, os Projetos de Lei nºs 1.775, 1.785 e 1.796/98. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

José Henrique, Presidente - Sebastião Navarro Vieira - Marco Régis.

ATA DA 79ª REUNIÃO Ordinária da comissão de redação

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, Ailton Vilela e João Leite (substituindo este ao Deputado Arnaldo Penna, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ailton Vilela, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, a Presidência informa que a reunião se destina a apreciar as matérias constantes na pauta e distribui ao Deputado Ailton Vilela os Projetos de Lei nºs 1.114/97, 1.714, 1.773, 1.774 e 1.776/98 e ao Deputado João Leite os Projetos de Lei nºs 1.783, 1.786, 1.791, 1.794 e 1.797/98. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.114/97 (relator: Deputado Ailton Vilela). Passa-se, a seguir, à discussão e votação de matéria de deliberação conclusiva da Comissão. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.714, 1.773, 1.774, 1.776/98 (relator: Deputado Ailton Vilela) e 1.783, 1.786, 1.791, 1.794 e 1.797/98 (relator: Deputado João Leite). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna - Ailton Vilela - Sebastião Costa.

ATA DA 90ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Navarro Vieira e Durval Ângelo, membros da Comissão supracitada. Está presente, ainda, o Deputado Marcos Helênio. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, o Deputado Sebastião Navarro Vieira assume a Presidência dos trabalhos. Nos termos do art. 125, § 3º, do Regimento Interno, o Presidente declara aberta a reunião e procede à leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir os contratos, convênios e termos de cooperação celebrados entre a PMMG e diversas entidades, ouvindo-se os Srs. Rúbio Paulino Coelho, representando o Comandante-Geral da PMMG, Márcio Lopes Porto; José Roberto Gonçalves Rezende, Ouvidor da PMMG; Betinho Duarte, Vereador à Câmara Municipal de Belo Horizonte; Carlos Victor Muzzi, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-MG, e representantes de associações de bairro. Registra-se, ainda, a presença da Vereadora Elaine Matozinhos. Logo após, o Presidente passa a palavra ao Deputado Durval Ângelo, autor do requerimento que motivou o convite, que tece suas considerações sobre o assunto em questão. Em seguida, os convidados fazem explicações sobre o assunto. Necessitando ausentar-se, o Deputado Sebastião Navarro Vieira solicita ao Deputado Marcos Helênio que assumira a Presidência. A seguir, ocorre debate entre os convidados, os representantes das diversas entidades e os Deputados, conforme consta nas notas taquigráficas. Após o debate, o Presidente agradece aos convidados os valiosos subsídios trazidos à Comissão e, cumprida a finalidade da reunião, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1998.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - José Braga - Ailton Vilela.

ATA DA 109ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Às nove horas e trinta minutos do dia dois de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Ermano Batista, Sebastião Costa e Ivair Nogueira (substituindo este ao Deputado Antônio Genaro, por indicação da Liderança do PDT). Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ivair Nogueira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento dos Projetos de Lei nºs 1.977 a 1.988/98. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.960/98 na forma do Substitutivo nº1 (relator: Deputado Antônio Genaro); 1.963/98 (relator: Deputado Antônio Júlio); 167/95 com a Emenda nº1 (relator: Deputado Sebastião Costa); 676/96 com a Emenda nº1 (relator: Deputado José Braga) e 1.921/98 na forma do Substitutivo nº1 (relator: redistribuído ao Deputado Sebastião Costa) e o parecer que conclui pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.905/98 (relator: Deputado Antônio Genaro). Verificando a inexistência de "quorum" para a continuidade dos trabalhos, a Presidência determina o envio do Projeto de Lei nº 1.905/98 ao Plenário, para inclusão do parecer em ordem do dia, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária de hoje, às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Ermano Batista - Sebastião Costa - Tarcísio Henriques.

ATA DA 46ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Às dezesseis horas e dez minutos do dia dois de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio, Antônio Roberto (substituindo este ao Deputado Antônio Andrade, por indicação da Liderança do PMDB) e Ivair Nogueira (substituindo o Deputado Ibrahim Jacob, por indicação da Liderança do PDT), membros da supracitada Comissão. Estão presentes também os Deputados Gilmar Machado e Jorge Eduardo de Oliveira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Arnaldo Penna, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria da pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Sebastião Helvécio, relator do parecer para o 1º turno do Projeto de Lei nº 1.943/98, solicita o prazo regimental para emitir o seu parecer. O Presidente designa como relator para emitir parecer sobre as Emendas nºs 3 a 5, apresentadas em Plenário, no 1º turno, ao Projeto de Lei nº 1.940/98, o Deputado Sebastião Helvécio. O relator, com a palavra, solicita sejam distribuídos avulsos de seu parecer, que conclui pela rejeição das Emendas nºs 3 a 5. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1998.

Leonídio Bouças, Presidente - Antônio Júlio - Ivair Nogueira - Ajalmar Silva - Gilmar Machado.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 428ª reunião ordinária, em 10/12/98

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

Comemoração dos 50 anos da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.479/97, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre a compra de mobiliário pelos órgãos e entidades da administração pública estadual. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. No decorrer da discussão, foram

apresentadas ao projeto as Emendas nºs 1 e 2.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dá nova redação ao § 2º do art. 69 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que acrescenta o art. 300 à Constituição Estadual e suprime o inciso I do seu art. 139. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51/98, do Deputado Ermano Batista, que altera o art. 45 da Constituição Estadual. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Carlos Pimenta opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 34/98, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que institui o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. A Comissão de Defesa do Consumidor perdeu prazo para emitir parecer. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação das Subemendas nºs 1 e 2, que apresenta, às Emendas nºs 4 e 5 e das Emendas nºs 7 a 9, que apresenta; e pela rejeição da Emenda nº 6 e do Substitutivo nº 1, ficando prejudicadas as Emendas nºs 3 a 5.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.179/97, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a política, o gerenciamento e o plano estadual de recursos hídricos e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 8, que apresentou. A Comissão de Política Energética perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, ficando prejudicadas as Emendas nº 1 a 8, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 9 a 12, que apresentou, ficando prejudicadas as Emendas nº 1 a 8, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela aprovação das Emendas nºs 13 a 21, 23, 24, 27, 28, 30 e 33 e pela rejeição das Emendas nºs 22, 25, 26, 29, 31 e 32.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.384/97, do Deputado Baldonedo Napoleão, que cria o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento do Potencial Turístico da Estrada Real. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Turismo e de Meio Ambiente opinaram pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Turismo, que opina pela aprovação da Emenda nº 2.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.804/98, do Deputado Anderson Aduato, que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Uberaba e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela aprovação das Emendas nºs 2 e 3 e da Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.808/98, do Deputado Péricles Ferreira, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 6.763, de 26/12/75. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Agropecuária perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou, ficando prejudicado o Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação das Emendas nºs 1 e 18, da Subemenda nº 1, que apresenta, às Emendas nºs 15 e 16, da Subemenda nº 2, que apresenta, à Emenda nº 22, e das Emendas nºs 23 a 26, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 14, 17, 19, 20 e 21, ficando prejudicadas as Emendas nºs 15, 16 e 22 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 22.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.940/98, do Deputado Ivair Nogueira, que estabelece normas para concursos públicos realizados pelo Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Defesa do Consumidor opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto e pela rejeição das Emendas nº 1 e 2, da Comissão de Defesa do Consumidor. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição das Emendas nºs 3 a 5.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.290/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao art. 74 da Lei nº 11.406, de 28/1/94. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37/97, do Deputado Miguel Martini, que dá nova redação ao "caput" do art. 54 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 52/98, do Deputado Durval Ângelo, que altera a Seção III do Capítulo II da Constituição do Estado e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58/98, do Deputado Geraldo Rezende, que altera a redação do art. 288 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60/98, do Governador do Estado, que altera o art. 75 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.494/97, do Deputado Gilmar Machado, que isenta de multa por atraso na quitação das taxas de água e luz o servidor público estadual que tiver seu pagamento postergado pelo Governo do Estado. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Administração Pública opina pela rejeição do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.871/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar o imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 184/95, do Deputado Ajalmar Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Cruzeiro da Fortaleza. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 749/96, do Deputado Romeu Queiroz, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Patrocínio. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.380/97, do Deputado Arnaldo Penna, que institui a obrigatoriedade da publicação de listas de veículos furtados, roubados e desaparecidos que forem localizados pelos órgãos de segurança do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Defesa do Consumidor. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Defesa do Consumidor, e as Emendas nº 2 e 3, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.467/97, da Deputada Maria Olívia, que institui a obrigatoriedade de identificação de empresas na parte traseira dos veículos de transporte de carga de sua propriedade. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Transporte opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.535/97, do Deputado Glycon Terra Pinto, que autoriza o Poder Executivo a reverter o imóvel que menciona ao Município de Lajinha. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.596/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, ficando prejudicada a Emenda nº 2, também da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.634/98, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar à APAE de Sacramento o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.652/98, do Deputado Miguel Martini, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itamarandiba o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.711/98, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar à Assistência Social São Judas Tadeu, de Uberaba, o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.780/98, do Deputado Romeu Queiroz, que autoriza a CEASA a doar à PMMG o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.813/98, do Deputado José Militão, que dispõe sobre cobrança de emolumentos das entidades de assistência social. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Defesa do Consumidor, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.820/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Maripá de Minas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.828/98, da Procuradoria-Geral de Justiça, que extingue gratificações inerentes aos cargos dos quadros de serviços auxiliares do Ministério Público, previstas na Lei nº 11.181, de 10/8/93, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.873/98, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.462, de 7/4/97, que cria o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.874/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Carmópolis de Minas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.890/98, do Deputado José Militão, que institui o Dia do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.945/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Oliveira. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 272/95, do Deputado Anderson Aduino, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Campina Verde. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 345/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que autoriza a UEMG a receber a Escola Superior de Agronomia e Ciências de Machado como unidade associada. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.630/98, do Deputado Rêmo Aloise, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itamogi o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.727/98, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a regulamentação do uso dos serviços 900, 0900 e similares explorados por meio das empresas de comunicação e telecomunicação no território estadual. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.762/98, do Governador do Estado, que institui quadro especial das carreiras que menciona e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.800/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 92ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 10/12/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 2/95, do Deputado Ivo José; Projetos de Lei nºs 748/96, do Deputado Antônio Roberto; 1.214/97, do Deputado José Militão; 1.530/97, do Deputado Roberto Amaral; 1.619/98, do Deputado Ajalmar Silva; 1.696/98, do Deputado Anderson Aduato; 1.755/98, do Deputado Ibrahim Jacob; 1.810/98, do Governador do Estado; 1.912/98, do Governador do Estado; 1.951/98, da Procuradoria-Geral de Justiça; 1.956/98, do Governador do Estado.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 184/95, do Deputado Ajalmar Silva; 749/96, do Deputado Romeu Queiroz; 1.241/97, do Deputado Ailton Vilela; 1.494/97, do Deputado Gilmar Machado; 1.535/97, do Deputado Glycon Terra Pinto; 1.634/98, do Deputado Paulo Piau; 1.652/98, do Deputado Miguel Martini; 1.711/98, do Deputado Paulo Piau; 1.780/98, do Deputado Romeu Queiroz; 1.808/98, do Deputado Pérciles Ferreira; 1.813/98, do Deputado José Militão; 1.820/98, do Governador do Estado; 1.828/98, da Procuradoria-Geral de Justiça; 1.871, 1.874, 1.914 e 1.945/98, do Governador do Estado.

Finalidade: apreciar o Parecer do relator, Deputado Sebastião Navarro Vieira, sobre a Mensagem nº 266/98, do Governador do Estado, que encaminha o Balanço Geral do Estado relativo ao exercício de 1997; apreciar o parecer do relator, Deputado Durval Ângelo, sobre o Ofício nº 11.450/98, do Tribunal de Contas, que trata dos contratos, convênios e termos de cooperação celebrados entre a PMMG e diversas entidades e apreciar a matéria constante na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 10/12/98, destinadas à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 23/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dá nova redação ao § 2º do art. 69 da Constituição Estadual; 37/97, do Deputado Miguel Martini, que dá nova redação ao "caput" do art. 54 da Constituição Estadual; 44/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que acrescenta o art. 300 à Constituição Estadual e suprime o inciso I do seu art. 139; 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição Estadual; 51/98, do Deputado Ermano Batista, que altera o art. 45 da Constituição Estadual; 52/98, do Deputado Durval Ângelo, que altera a Seção III do Capítulo II da Constituição Estadual e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição Estadual; 58/98, do Deputado Geraldo Rezende, que altera a redação do art. 288 da Constituição Estadual; e 60/98, do Governador do Estado, que altera o art. 75 da Constituição Estadual; do Projeto de Lei Complementar nº 34/98, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que institui o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais; dos Projetos de Lei nºs 1.479/97, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre a compra de mobiliário pelos órgãos e entidades da administração pública estadual; 1.179/97, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a política, o gerenciamento e o plano estadual de recursos hídricos e dá outras providências; 1.384/97, do Deputado Baldoneto Napoleão, que cria o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento do Potencial Turístico da Estrada Real; 1.804/98, do Deputado Anderson Aduato, que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Uberaba e dá outras providências; 1.808/98, do Deputado Pérciles Ferreira, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 6.763, de 26/12/75; 1.940/98, do Deputado Ivair Nogueira, que estabelece normas pra concursos públicos realizados pelo Estado de Minas Gerais; 1.290/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao art. 74 da Lei nº 11.406, de 28/1/94; 1.494/97, do Deputado Gilmar Machado, que isenta de multa por atraso na quitação das taxas de água e luz o servidor público estadual que tiver seu pagamento postergado pelo Governo do Estado; 1.871/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar o imóvel que menciona; 184/95, do Deputado Ajalmar Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Cruzeiro da Fortaleza; 749/96, do Deputado Romeu Queiroz, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Patrocínio; 1.380/97, do Deputado Arnaldo Penna, que institui a obrigatoriedade da publicação de listas de veículos furtados, roubados e desaparecidos que forem localizados pelos órgãos de segurança do Estado; 1.467/97, da Deputada Maria Olívia, que institui a obrigatoriedade de identificação de empresas na parte traseira dos veículos de transporte de carga de sua propriedade; 1.535/97, do Deputado Glycon Terra Pinto, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que menciona ao Município de Lajinha; 1.596/98, do Deputado Ronaldo Vasconcelos, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos do Estado; 1.634/98, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar à APAE de Sacramento o imóvel que especifica; 1.652/98, do Deputado Miguel Martini, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itamarandiba o imóvel que especifica; 1.711/98, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar à Assistência Social São Judas Tadeu, de Uberaba, o imóvel que especifica; 1.780/98, do Deputado Romeu Queiroz, que autoriza a CEASA a doar à PMMG o imóvel que especifica; 1.813/98, do Deputado José Militão, que dispõe sobre cobrança de emolumentos das entidades de assistência social; 1.820/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Maripá de Minas; 1.828/98, da Procuradoria-Geral de Justiça, que extingue gratificações previstas na Lei nº 11.181, de 10/8/93, e dá outras providências; 1.873/98, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.462, de 7/4/97, que cria o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes e dá outras providências; 1.874/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Carmópolis de Minas; 1.890/98, do Deputado José Militão, que institui o Dia do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais; 1.945/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Oliveira; 272/95, do Deputado Anderson Aduato, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Campina Verde; 345/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que autoriza a UEMG a receber a Ecola Superior de Agronomia e Ciências de Machado como unidade associada; 1.630/98, do Deputado Rêmolô Aloise, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itamogi o imóvel que especifica; 1.727/98, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a regulamentação do uso dos serviços 900, 0900 e similares explorados por meio das empresas de comunicação e telecomunicação no território estadual; 1.762/98, do Governador do Estado, que institui quadro especial das carreiras que menciona e dá outras providências; e 1.800/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o imóvel que especifica; e à discussão e à votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 9 de dezembro de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Sebastião Helvécio, Mauri Torres, Antônio Roberto, Sebastião Navarro Vieira, José Braga e Durval Ângelo, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; Ajalmar Silva e Antônio Andrade, membros da Comissão de Administração Pública; José Militão e Glycon Terra Pinto, membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; João Leite e João Batista de Oliveira, membros da Comissão de Direitos Humanos; José Maria Barros e Gilmar Machado, membros da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; Tarcísio Henriques e Gil Pereira, membros da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio; Carlos Pimenta e Benê Guedes, membros da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social; Sebastião Costa e Luiz Fernando Faria, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Paulo Piau e Maria José Hauelsen, membros da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial; Rêmolô Aloise e Wilson Pires, membros da Comissão de Saúde; Antônio Júlio e Irani Barbosa, membros da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais; Anderson Aduato e Alvaro Antônio, membros da Comissão de Transporte e Obras Públicas; Geraldo Nascimento e Ambrósio Pinto, membros da Comissão de Defesa do Consumidor, para as reuniões a serem realizadas no dia 10/12/98, às 9h30min e às 16 horas, com a finalidade de se apreciar o Parecer para Turno Único do Projeto de Lei nº 1.941/98, do Governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado e do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 1999.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Hely Tarquínio, Antônio Júlio, Antônio Genaro, Ermano Batista, João Batista de Oliveira, Marcos Helênio e Sebastião Costa,

membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/12/98, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar a matéria constante na pauta.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Antônio Andrade, Arnaldo Penna, Ibrahim Jacob, Marcos Helênio e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Administração Pública; Sebastião Helvécio, Antônio Roberto, Durval Ângelo, José Braga, Mauri Torres e Sebastião Navarro Vieira, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada em 10/12/98, às 11 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 1.963/98, do Deputado Romeu Queiroz, que cria serventias do foro extrajudicial no Distrito de Nova Contagem e Retiro, no Município de Contagem, e 1.976/98, da Mesa da Assembléia, que prorroga a vigência das Resoluções nºs 5.154, de 1994, e 5.180, de 1997.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35/97

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ambrósio Pinto, Gilmar Machado, Ailton Vilela, Ajalmar Silva, Antônio Genaro, Carlos Pimenta, Ermano Batista, Jorge Eduardo de Oliveira, José Braga, João Leite, Luiz Fernando Faria, Maria José Hauelsen, Paulo Pettersen e Sebastião Costa, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada em 10/12/98, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator, Deputado Ajalmar Silva, para o 2º turno.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 58/98

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Andrade, Sebastião Navarro Vieira, Alencar da Silveira Júnior e Irani Barbosa, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada em 10/12/98, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer para o 2º turno.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

José Bonifácio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ajalmar Silva, Maria José Hauelsen, Ailton Vilela, Alberto Pinto Coelho, Alencar da Silveira Júnior, Ambrósio Pinto, Antônio Andrade, Antônio Roberto, Arnaldo Canarinho, Carlos Pimenta, Dimas Rodrigues, Djalma Diniz, José Bonifácio e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/12/98, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

Marcos Helênio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ronaldo Vasconcellos, Antônio Roberto, Luiz Fernando Faria e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/12/98, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar, em 2º turno, os Projetos de Lei nºs 1.179/97, do Deputado Gil Pereira, e 1.804/98, do Deputado Anderson Adauto.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

Irani Barbosa, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Sebastião Helvécio, Antônio Roberto, Durval Ângelo, José Braga, Mauri Torres e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/12/98, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de apreciar o parecer do relator, Deputado Sebastião Navarro Vieira, sobre a Mensagem nº 266/98, do Governador do Estado, que encaminha o Balanço Geral do Estado relativo ao exercício de 1997; o parecer do relator, Deputado Durval Ângelo,

sobre o Ofício nº 11.450/98, do Tribunal de Contas, que trata dos contratos, dos convênios e dos termos de cooperação celebrados entre a PMMG e diversas entidades; e apreciar os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 184/95, do Deputado Ajalmar Silva; 749/96 e 1.780/98, do Deputado Romeu Queiroz; 1.241/97, do Deputado Ailton Vilela; 1.494/97, do Deputado Gilmar Machado; 1.535/97, do Deputado Glycon Terra Pinto; 1.634 e 1.711/98, do Deputado Paulo Piau; 1.652/98, do Deputado Miguel Martini; 1.808/98, do Deputado Péricles Ferreira; 1.813/98, do Deputado José Militão; 1.820, 1.871, 1.874, 1.914 e 1.945/98, do Governador do Estado; 1.828/98, da Procuradoria-Geral de Justiça, em 2º turno; 748/96, do Deputado Antônio Roberto; 1.214/97, do Deputado José Militão; 1.619/98, do Deputado Ajalmar Silva; 1.696/98, do Deputado Anderson Aduato; 1.755/98, do Deputado Ibrahim Jacob; 1.810, 1.912 e 1.956/96, do Governador do Estado; 1.951/98, da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Projeto de Lei Complementar nº 2/95, do Deputado Ivo José, em 1º turno, e discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.902/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em análise objetiva declarar de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Independência II nº 49, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após ser publicado, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou-lhe a Emenda nº 1.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em questão objetiva concretizar o princípio altruísta que rege a maçonaria universal, qual seja a auto-realização do homem por meio do desenvolvimento de sua consciência moral e sua capacitação técnica.

Para a consecução dos seus objetivos, a Loja em análise promove empreendimentos nas áreas educacional e cultural, direcionados aos filiados e a seus familiares, visando a ampliar-lhes o conhecimento e a refinar-lhes o intelecto.

Dessa forma, oportuno se faz o acolhimento desta proposição.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.902/98 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1998.

José Henrique, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.915/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Durval Ângelo, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Caixa Escolar da Escola Municipal Francisco Azevedo, com sede no Município de Belo Horizonte.

Anteriormente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva em turno único, conforme preceituam as disposições do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade assiste alunos pobres, priorizando sua educação, o fornecimento de vestuário, material didático, bem como a prestação de serviços médico-odontológicos.

Fica demonstrada, pois, a relevância de seu trabalho, que a torna merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.915/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

Bené Guedes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.917/98

Comissão de Saúde

Relatório

De iniciativa do Deputado Anderson Adatao, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, com sede no Município de Ituiutaba.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, fundada em 26/5/94, é uma sociedade civil que tem por objetivo promover a habilitação e a reabilitação de pessoas dependentes de drogas e álcool que se proponham a abandonar o vício, bem como a integração dessas pessoas no mercado de trabalho.

Como se vê, as iniciativas desenvolvidas pela entidade credenciam-na a obter o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aludido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.917/98 na forma original.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

Wilson Pires, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.918/98

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Ambrósio Pinto, o Projeto de Lei nº 1.918/98 visa a declarar de utilidade pública a Policlínica São Sebastião, com sede no Município de Santo Antônio do Amparo.

A matéria foi objeto de exame preliminar na Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta.

Vem agora o projeto a esta Comissão, para deliberação conclusiva, conforme dispõe o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade vem oferecendo importantes serviços aos enfermos, aos idosos e às crianças do Município de Santo Antônio do Amparo e às comunidades circunvizinhas, principalmente atendimento médico e internação hospitalar.

Em vista da importância de seu trabalho, ela merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.918/98 nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

Wilson Pires, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.931/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Selma Cristina Pires, com sede no Município de Senhora do Porto.

Inicialmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade vem prestando importantes serviços à coletividade, empregando seus recursos materiais e humanos na assistência aos mais carentes. Além do mais, objetivando melhorar a qualidade de vida dos moradores do município, promove debates, simpósios, cursos e seminários sobre direitos e garantias fundamentais do cidadão.

Fica demonstrado, pois, que ela se tornou merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em vista do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.931/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

Bené Guedes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.947/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Agostinho Patrús, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito do Ribeirão - CCRR -, com sede no Município de Virgínia.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva em turno único, conforme o disposto no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade objetiva contribuir para o desenvolvimento do Distrito do Ribeirão. Para tanto, atua nos campos econômico e social, apoiando o produtor rural e promovendo cursos profissionalizantes para jovens dos meios urbano e rural.

Em razão do seu valioso trabalho, julgamos ser ela merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.947/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

Bené Guedes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.953/98

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Glycon Terra Pinto, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação Libano-Brasileira de Saúde de Jovens, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação Libano-Brasileira de Saúde de Jovens é sociedade civil sem fins lucrativos cujo objetivo fundamental é proporcionar bem-estar a jovens e adolescentes. Para isso, desenvolve campanhas educativas, difundindo os conhecimentos básicos sobre a importância de se investir na formação cultural e científica do jovem.

Além do mais, presta, sempre que solicitada, assessoria a empresas, grupos comunitários, autoridades governamentais e estabelecimentos de ensino, objetivando orientá-los e conscientizá-los da importância de se investir na formação física, mental, cultural e científica do adolescente.

Diante de tais considerações, é justo e oportuno outorgar-lhe o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.953/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998 .

Rêmolo Aloise, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.958/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.958/98, do Deputado Durval Ângelo, tem por objetivo declarar de utilidade pública o Grupo de Assistência Beneficente em Prol do Menor - GABEME -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Preliminarmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que

apresentou. Vem, agora, o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva em turno único, de acordo com o disposto no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em exame trabalha, com todos os meios à sua disposição, no intuito de atender às necessidades de crianças e adolescentes carentes da Vila Atena, do Conjunto Santa Maria e adjacências. Para lograr tal objetivo, desenvolve atividades nas áreas de cultura, educação, lazer e saúde.

Em razão de seu valioso trabalho, julgamos ser ela merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.958/98 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

Carlos Pimenta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.959/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.959/98, do Deputado Geraldo Rezende, visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Bonfim, com sede no Município de São João del-Rei.

Foi a matéria, preliminarmente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva em turno único, conforme preceituam as disposições contidas no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em questão vem prestando importantes serviços à coletividade, uma vez que oferece assistência social à população carente, implementa atividades na área educacional, cultural e desportiva.

Além do mais, oferece cursos a jovens que ainda não conseguiram inserção no mercado de trabalho.

Em face de seu valioso trabalho, julgamos ser ela merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.959/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

Bené Guedes, relator.

Parecer para O 1º Turno do Projeto de Lei Nº 750/96

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o Projeto de Lei nº 750/96 visa a dar a denominação de José Rodrigues Rocha à Escola Estadual de Brasília, com sede no Município de Oliveira.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame tem a finalidade de homenagear José Rodrigues Rocha, que, na cidade de Oliveira, cumpriu uma trajetória de cidadão digno e humanitário, dedicando grande parte de sua existência às causas filantrópicas. Conquistou, assim, a admiração e o respeito das pessoas que tiveram o privilégio de desfrutar de seu convívio.

Pelas ações em prol dos menos favorecidos, seu nome eternizou-se na região, o que o faz merecedor da homenagem que se lhe quer prestar.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 750/96 na forma proposta.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1998.

Marco Régis, relator.

Parecer para O 1º Turno do Projeto de Lei Nº 751/96

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O projeto de lei em exame, do Deputado Álvaro Antônio, visa a dar a denominação de José Alves à Escola Estadual do Bairro Helvécio Marques Lisboa, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi encaminhada preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei analisado tem por objetivo homenagear o Sr. José Alves, cidadão exemplar e dotado de espírito público, que se dedicou às causas humanitárias, em especial ao trabalho relacionado com menores carentes da Fundação do Bem-Estar do Menor, de sua comunidade.

Em reconhecimento aos bons serviços prestados, justa se torna a homenagem que se lhe quer prestar.

Conclusão

Pelas razões registradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 751/96 na forma proposta.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1998.

Gilmar Machado, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.440/97

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Dimas Rodrigues, visa a dar a denominação de Escola Estadual Martiniano Coelho à Escola Estadual Barreiro da Raiz, com sede no Município de Janaúba.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem por objetivo homenagear o Sr. Martiniano Coelho, homem público exemplar, que exerceu mandatos políticos e foi o primeiro Presidente da Câmara Municipal de Janaúba. Lá deixou raízes, sobretudo pelo seu espírito de liderança. Preocupado com a melhoria da qualidade do ensino e, principalmente, com as pessoas carentes, construiu, com recursos próprios, as dependências que foram usadas para a instalação da Escola Estadual de Barreiro da Raiz.

Homenageá-lo é reconhecer o valor de uma pessoa que não mediu esforços para beneficiar os mais necessitados, propiciando-lhes acesso ao ensino público e gratuito.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.440/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

Marco Régis, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.202/97

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria da Deputada Maria José Haueisen, o Projeto de Lei nº 1.202/97 tem por objetivo constituir a Companhia Especial de Implantação e Consolidação de Modelos de Agricultura Familiar e Assentamentos Agrários - CEIC-Agrícola.

Após publicação, a matéria foi distribuída, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, da Resolução nº 5.065, de 1990, às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública, de Agropecuária e Política Rural e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer. A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública, por sua vez, opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça e as Emendas nºs 2 a 4, de sua autoria.

Cumpre-nos, agora, emitir parecer sobre o assunto.

Fundamentação

A constituição de uma empresa para a implantação de centros-modelos de agricultura familiar e assentamentos agrários, como se propõe, é medida bastante saudável e oportuna.

Esses centros, conforme se depreende da justificação do projeto, terão por finalidade "dar suporte tecnológico e gerencial aos estabelecimentos agrícolas de agricultura familiar e aos assentamentos de caráter associativo".

Como se vê, a ênfase do projeto está direcionada para a capacitação e a qualificação profissional dos agricultores, especialmente daqueles que exploram a atividade em regime familiar e dos que são provenientes de projetos de assentamento da reforma agrária. Todos os envolvidos com a questão reconhecem que não basta distribuir terras a esses trabalhadores e suas famílias para que esses projetos tenham êxito; ao contrário, é necessário que se criem condições mínimas para o desenvolvimento do processo produtivo, como a concessão de crédito rural, a assistência técnica, a criação de infra-estrutura básica (saneamento, estradas, energia), entre outros fatores.

Recentemente, o Presidente da República criou o Fórum Nacional da Agricultura, composto por representantes dos produtores rurais, de órgãos do Governo Federal e de parlamentares, com o objetivo de propor políticas públicas, a partir de uma visão sistêmica das cadeias agroindustriais. Após diversas reuniões, elaborou-se um documento, contendo as propostas do setor. Essas propostas, sintetizadas em um texto intitulado "As Dez Bandeiras da Agropecuária", foram entregues, no início de setembro passado, ao Ministro da Agricultura. A primeira dessas bandeiras trata, precisamente, das ações de capacitação profissional e de alfabetização de adultos.

Percebe-se, com isso, que a criação de mecanismos de apoio aos agricultores, como se propõe no projeto em análise, reveste-se de fundamental importância para o êxito desses empreendimentos. A agricultura familiar, responsável pelo abastecimento de grande parte dos alimentos básicos, tem uma função social relevante, principalmente por sua grande capacidade de absorção de mão-de-obra. Num momento de crise de emprego, como o que o País atravessa, é necessário que se tomem medidas de incentivo a esse segmento do setor agropecuário, como forma de se diminuir o êxodo rural.

Por outro lado, deve-se ressaltar que estudos recentes têm demonstrado que os assentamentos agrários provocam maior dinamismo na economia dos municípios onde são instalados, além de promoverem melhoria real na qualidade de vida das famílias envolvidas.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.202/97 com Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e as Emendas nºs 2 a 4, da Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

Paulo Piau, Presidente - Ajalmar Silva, relator - Maria José Hauelsen - Luiz Fernando Faria.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.841/98

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito para, no Prazo de 90 Dias, Apurar a Destinação dos Arquivos do DOPS, a proposição em exame visa alterar a Lei nº 10.360, de 28/12/90, que dispõe sobre a transferência para o Arquivo Público Mineiro da documentação que menciona e dá outras providências.

Nos termos regimentais, vem o projeto a esta Comissão, que opinará sobre a matéria.

Fundamentação

A Lei nº 10.360 dispõe que a documentação existente no antigo DOPS seja transferida para o Arquivo Público Mineiro e declarada patrimônio histórico. A proposição em exame, resultante de sugestão da CPI que apurou a destinação dos arquivos do DOPS, estende o disposto na referida lei a toda a documentação relativa às atividades de polícia política realizadas pelos demais órgãos de segurança do Estado.

É necessário, no atual momento, que se concretizem determinações contidas em normas legais sobre destinação de arquivos. Entretanto, também se faz necessária a criação de comissões especiais, integradas por membros de todos os segmentos interessados, para que o acesso aos arquivos não fira o direito à privacidade e à intimidade dos cidadãos nem anteponha obstáculos à veracidade histórica. Quando da entrega de arquivos em outros Estados da Federação, foram criadas comissões especiais para receber os documentos e estabelecer normas de acesso a eles, atendendo ao disposto no Decreto Federal nº 2.134, que determina a constituição de Comissões Permanentes de Acesso para dispor sobre a categoria dos documentos públicos e o acesso a eles, bem como ao disposto na Lei Federal nº 8.159, que dispõe sobre arquivos.

A constituição de comissões com membros indicados pelo Governador do Estado é usual em nossa ordem jurídica, conforme se vê pelos exemplos a seguir enumerados:

Lei nº 11.231, de 23/9/93, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONECIT:

"Art. 3º - Compõem o Conselho:

I - 3 representantes dos trabalhadores designados pelo Governador;

.....

III - 6 membros designados pelo Governador...";

Lei nº 12.237, de 6/7/96, que altera dispositivos da Lei nº 10.628:

"Art. 1º - O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social..... compõe-se dos seguintes membros:

.....

1º - Os Conselheiros serão escolhidos entre pessoas de reputação ilibada e designados pelo Governador.";

Lei nº 12.262, de 24/7/96, que dispõe sobre a política estadual de assistência social e cria o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:

"Art. 12 - O CEAS é composto de 20 membros nomeados pelo Governador".

A questão é complexa e diz respeito a todos, por isso se faz necessária a participação da sociedade, democrática e constitucionalmente reunida em comissão especial, para garantir a eficácia de sua resolução.

Legalmente, é o Arquivo Público Mineiro o órgão incumbido da gestão e da proteção dos documentos públicos. Documento é tudo aquilo que se refere a identidade, ação ou memória da sociedade, não importando sua forma nem suporte, que pode ser papel, microfilme, fotografia, etc. Arquivo é o conjunto de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos em decorrência do exercício de atividades específicas. A lei não limita nem restringe. Assim, a manifestação da Secretaria da Segurança Pública, num parecer acostado aos autos, peca, no mínimo, pela desinformação, confundindo arquivo com documentos e opinando pela "improcedência e ilegalidade" do projeto, tarefa essa de exclusividade desta Casa.

A CPI dos arquivos do DOPS, depois de análises e estudos, até mesmo da legislação vigente sobre a matéria, concluiu pela necessidade de projeto de lei que não apenas transfira os arquivos para órgão legalmente designado para recebê-los, no caso o Arquivo Público Mineiro, mas ainda crie comissão especial para normatização do acesso. Este projeto, fruto do trabalho da CPI, supre lacuna legislativa sobre tão importante matéria.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.841/98 em sua forma original e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

João Leite, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Durval Ângelo.

Parecer para o 1º Turno sobre o projeto de lei Nº 1.847/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

A proposição em comento, do Governador do Estado, cria e extingue cargos de provimento efetivo no Quadro Especial de Pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

Publicado em 10/7/98, o referido projeto foi encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno. Por requerimento do Deputado Marcos Helênio, a Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia também será ouvida.

A Comissão de Constituição e Justiça perdeu o prazo regimental para apreciar a matéria, e, por meio de requerimento, a proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer.

Fundamentação

Reza a Constituição Estadual, em seu art. 90, incisos III e IV, que compete privativamente ao Governador do Estado prover e extinguir os cargos públicos do Poder Executivo, bem como prover os cargos de direção e administração superior das autarquias e das fundações públicas. Cabe-nos este comentário em vista da ausência do parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Por outro lado, como se explicita na Mensagem nº 281/98, que encaminhou o projeto ora discutido, a criação de 73 cargos nas classes das Carreiras de Atividades Universitárias e de Apoio Técnico se dá paralelamente à extinção de igual número de cargos na Carreira de Apoio Administrativo. Isso nos permite inferir que a proposição objetiva estabelecer uma adequação de pessoal às atuais necessidades da UEMG, em constante expansão e em processo de qualificação crescente de seus servidores.

Destarte, não temos motivos para nos opor à tramitação normal do projeto nesta Casa.

Conclusão

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.847/98, no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

José Henrique, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator.

Parecer para o 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição Nº 54/98

Comissão Especial

Relatório

De iniciativa de mais de 1/3 dos membros da Assembléia, e tendo como primeiro signatário o Deputado Gilmar Machado, a proposta de emenda à Constituição em epígrafe visa a acrescentar parágrafo ao art. 34 da Carta mineira.

A proposta foi aprovada em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, retornando a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

Em anexo, segue a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto em tela almeja acrescentar ao art. 34 da Constituição Estadual dispositivo que estabelece que, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência do pagamento do servidor público, o Estado repasse aos sindicatos e às associações de classe o desconto por consignação na folha de pagamento dos servidores públicos civis das administrações direta e indireta, tendo em vista a constante impontualidade desse repasse pelo poder público.

No 1º turno, foi aprovado o Substitutivo nº 1, com o objetivo de melhor explicitar a consignação facultativa colocada à disposição do servidor público, constante no texto.

A aprovação da proposição se faz necessária para coibir a morosidade do repasse de verba destinada às entidades de classe, que é feito mensalmente pelo Estado, cujo atraso lhes vem causando sérios prejuízos.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/98 na forma do vencido em 1º turno.

Redação do Vencido

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 54/98

Acrescenta parágrafo ao art. 34 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 34 da Constituição do Estado de Minas Gerais fica acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 34 -

§ 2º - O Estado procederá ao desconto de consignações em folha e ordens de pagamento autorizadas pelos servidores públicos civis das administrações direta e indireta, a favor de sindicatos e associações de classe, efetuando o repasse às entidades até o quinto dia do mês subsequente ao da competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto."

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Maria José Hauelsen, relatora - Ajalmar Silva.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.462/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Anderson Adauto, a proposição supracitada dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério no âmbito do Estado.

Aprovada no 1º turno, em sua forma original, após a rejeição em Plenário do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, vem a matéria a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme estabelece o art. 102, VI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A necessidade de se regulamentar, no âmbito estadual, a aplicação do referido Fundo motivou a apresentação do projeto de lei em apreço, que visa a estabelecer critérios complementares à lei federal que rege a matéria, acrescentando, ainda, artigos referentes à substituição de Diretor de escola municipalizada e à transferência para o Estado da responsabilidade pela manutenção do ensino médio dos municípios e pelo atendimento à demanda de ensino técnico e profissionalizante.

Confirmando o parecer por nós exarado quando a proposição foi apreciada no 1º turno, consideramos a matéria conveniente e oportuna, uma vez que normatiza a aplicação de recursos atribuídos à educação fundamental, visando à melhoria da qualidade do ensino oferecido e à valorização dos profissionais da educação.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.462/98 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

José Henrique, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - Marco Régis.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.621/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Ivair Nogueira, autoriza a concessão remunerada de espaços, para fins de propaganda, nos muros dos prédios das escolas estaduais, por meio de suas caixas escolares.

Aprovada em 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, vem a proposição a esta Comissão, em cumprimento ao que estabelece o art. 102, VI, "a", do Regimento Interno, para receber parecer de 2º turno.

Elaboramos a redação do vencido, nos termos do art. 189, § 1º, do Regimento Interno, a qual segue em anexo e é parte deste parecer.

Fundamentação

O objetivo do projeto é criar fonte adicional de recursos para as caixas escolares das escolas estaduais, no interesse de permitir melhor desempenho das tarefas sob sua responsabilidade, que são a promoção da escola e da educação por ela ministrada.

É indiscutível o mérito do projeto, que nos pareceu adequado em seu conteúdo. Entretanto, no intuito de aperfeiçoá-lo tecnicamente, apresentamos as Emendas nºs 1 e 2.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.621/98, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2, redigidas a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão remunerada, por prazo determinado, para uso de espaço nos muros dos prédios das escolas estaduais, para fins de propaganda."

EMENDA Nº 2

Suprima-se, no art. 2º, a seguinte expressão:

"firmado pela Caixa Escolar."

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

José Henrique, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - Marco Régis.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.621/98

Autoriza o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, por meio das caixas escolares, a permitir a concessão remunerada de espaços nos muros dos prédios das escolas estaduais, para fins de propaganda, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais autorizado a permitir que as caixas escolares, juridicamente constituídas, façam concessão remunerada, por prazo determinado, de espaços nos muros dos prédios das escolas estaduais, para fins de propaganda.

§ 1º - Fica vedada a propaganda para fins políticos e eleitorais, bem como a de produtos nocivos à saúde física e mental dos estudantes.

§ 2º - Os recursos provenientes da remuneração pela concessão dos espaços a que se refere o "caput" deste artigo reverterão às caixas escolares das unidades de ensino em que tiver sido afixada a propaganda.

Art. 2º - A assinatura do contrato de concessão firmado pela caixa escolar dependerá da prévia aprovação da sua diretoria e do colegiado da respectiva unidade de ensino.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de sessenta dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.640/98

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Marcos Helênio, o projeto em tela dispõe sobre procedimentos preventivos relativos a obras de arte na construção civil e dá outras providências.

No 1º turno, a proposição foi aprovada com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça.

Cabe, agora, a esta Comissão analisar a proposição no 2º turno e elaborar a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em exame fixa procedimentos técnicos para se avaliarem, como medida preventiva, as obras de arte pertencentes ao Estado. Essa avaliação, feita por meio de vistoria técnica no local, se dará a cada 12 meses, rotineiramente, e, constatada anomalia classificada como de risco, será feita vistoria especial. O projeto determina ainda que a cada 7 anos seja realizada uma vistoria técnica especial nas obras de arte, independentemente dos resultados das vistorias de rotina.

Dispõe, ainda, que o poder público estadual manterá cadastro atualizado dessas obras, o que está em consonância com o disposto no art. 18 da Carta mineira.

O projeto, além de preencher uma lacuna no campo de inspeção das obras pertencentes ao poder público, inova ao determinar a fixação, em local visível junto às obras de arte, de placa indicativa que informe a data de realização da última vistoria técnica, o resultado desta e os dados do profissional responsável pelo serviço. Esse dispositivo se alinha com o

disposto no "caput" e no § 2º do art. 73 da Constituição Estadual, segundo os quais a sociedade tem direito a governo honesto e eficaz e é seu direito manter-se correta e oportunamente informada.

Cumpra-nos informar que, apesar de a Lei nº 11.403, de 21/1/94, estatuir que cabe ao DER-MG a guarda e o zelo das obras citadas, essa autarquia reconhece não existir ainda uma política realmente eficaz de monitoramento das condições de segurança oferecidas por elas, a exemplo do que institui a proposição em análise.

Apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, que tem como objetivo não somente adequar a redação do projeto à melhor técnica legislativa como também evidenciar a intenção principal do autor, qual seja a realização rotineira de vistorias. A partir desse eixo central, o substitutivo articula as demais medidas e ações necessárias à consecução dos objetivos da futura lei.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.640/98, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a realização de vistorias em obras de arte na construção civil e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado realizará vistoria técnica de rotina nas obras de arte na construção civil pertencentes ao Estado.

§ 1º - Entende-se por obra de arte na construção civil:

I - a ponte;

II - o viaduto;

III - o túnel;

IV - a passagem inferior;

V - o pontilhão;

VI - a passagem subterrânea para pedestre;

VII - a passarela.

§ 2º - A vistoria técnica de rotina será realizada sem o emprego de instrumentos de precisão ou equipamentos especiais e será registrada no Relatório de Vistoria Técnica de Rotina, no qual constarão:

I - informações descritivas sobre o estado de conservação da obra;

II - documentação fotográfica;

III - identificação completa do profissional responsável pela vistoria;

IV - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - do serviço realizado.

§ 3º - A vistoria técnica de rotina será realizada com a periodicidade máxima de doze meses.

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta lei, o Estado criará o Controle de Serviços e Obras de Manutenção Preventiva e Reparadora das Obras de Arte na Construção Civil.

Art. 4º - Constatada no Relatório de Vistoria Técnica de Rotina anomalia classificada como de risco, será realizada vistoria técnica especial.

§ 1º - A vistoria técnica especial será executada por meio de inspeção visual, documentação fotográfica e emprego de instrumentos de precisão e equipamentos especiais.

§ 2º - A vistoria técnica especial será registrada em laudo técnico de vistoria, no qual constarão, além das informações previstas no § 2º do art. 1º desta lei, informações sobre as características das anomalias, prováveis causas e sugestões de correção.

§ 3º - O laudo técnico de vistoria será realizado por profissional legalmente habilitado.

Art. 5º - Independentemente das vistorias técnicas de rotina, serão realizadas vistorias técnicas especiais, a cada sete anos, nas obras de arte na construção civil pertencentes ao Estado.

Art. 6º - Será mantida, em local visível e de fácil percepção junto às obras de arte, placa indicativa que informe a data da realização da última vistoria técnica de rotina, o resultado desta e os dados do profissional responsável pelo serviço.

Art. 7º - As vistorias de que trata esta lei poderão ser realizadas pelo poder público municipal, mediante convênio com o Poder Executivo do Estado.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

Álvaro Antônio, Presidente - Paulo Schettino, relator - Wilson Pires.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.640/98

Dispõe sobre procedimentos preventivos relativos a obras de arte na construção civil e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Esta lei define procedimentos preventivos referentes a obras de arte na construção civil e às condições de sua realização.

Art. 2º - O poder público manterá relação atualizada de obras de arte na construção civil pertencentes ao Estado, classificando-as, conforme sua finalidade, em:

I - pontes;

II - viadutos;

III - túneis;

IV - passagens inferiores;

V - pontilhões;

VI - passagens subterrâneas para pedestres;

VII - passarelas.

Art. 3º - As obras de arte de que trata o artigo anterior receberão vistorias técnicas de rotina.

§ 1º - As vistorias mencionadas neste artigo serão realizadas com a periodicidade mínima de uma vistoria a cada doze meses.

§ 2º - A vistoria técnica de rotina será realizada sem o emprego de instrumentos de precisão ou equipamentos especiais e será registrada no Relatório de Vistoria Técnica de Rotina, no qual constarão:

I - informações descritivas sobre o estado de conservação da obra, relacionadas em função dos seus diversos componentes e classificadas em:

a) bom;

b) aceitável;

c) semicrítico;

d) crítico;

II - documentação fotográfica;

III - nome, título, número do registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - do profissional responsável pela vistoria;

IV - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - do serviço realizado.

§ 3º - O relatório de que trata o parágrafo anterior será apreciado e aprovado por profissional legalmente habilitado, pertencente ao quadro de servidores do Estado.

Art. 4º - Constatada no Relatório de Vistoria Técnica de Rotina qualquer anomalia classificada como de risco, será realizada vistoria técnica especial.

Art. 5º - A vistoria técnica especial será executada por meio de inspeção visual, documentação fotográfica e emprego de instrumentos de precisão e equipamentos especiais.

§ 1º - A vistoria técnica especial será registrada em laudo técnico de vistoria, no qual constarão, além das informações previstas no § 2º do art. 3º desta lei, informações sobre as características das anomalias, prováveis causas e sugestões de correção.

§ 2º - O laudo técnico de vistoria será realizado por profissional legalmente habilitado.

Art. 6º - Independentemente das vistorias técnicas de rotina, serão realizadas vistorias técnicas especiais, com a periodicidade mínima de uma vistoria a cada sete anos.

Art. 7º - O poder público efetuará o Controle de Serviços e Obras de Manutenção Preventiva e Reparadora das Obras de Arte na Construção Civil.

Art. 8º - Será mantida, em local visível e de fácil percepção, placa indicativa junto às obras de arte, na qual constem a data da realização da última vistoria técnica de rotina, suas

conclusões e os dados qualificativos do profissional responsável pelo relatório.

Art. 9º - As vistorias mencionadas nesta lei poderão ser realizadas pelo poder público municipal, mediante convênio com o Estado de Minas Gerais.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.708/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Leonídio Bouças, a proposição em exame dispõe sobre a realização de testes vocacionais para os alunos das escolas públicas estaduais.

A proposição foi aprovada no 1º turno, com a Emenda nº 1, desta Comissão, e a Emenda nº 2, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Vem, agora, a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, na forma regimental.

Segue em anexo a redação do vencido, em obediência ao que prescreve o § 1º do art. 189 do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria em exame torna obrigatória a realização de testes vocacionais para os alunos da 8ª série do ensino fundamental matriculados em escolas públicas estaduais, o que foi considerado oportuno pelo Plenário da Casa.

De fato, é inegável o benefício que tais testes trarão para o educando, esclarecendo dúvidas e incertezas quanto a sua vocação e aptidão profissionais e orientando-o na escolha da profissão que contribuirá para sua realização como ser humano.

A emenda apresentada pela Comissão de Educação visa a alterar o momento da aplicação dos testes, transferindo-os para a 3ª série do ensino médio.

Por sua vez, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária apresentou à proposição emenda que estabelece a fonte de recursos para a aplicação dos testes.

Em nosso entendimento, não há como fazer reparos às mudanças propostas, que preservam o espírito do projeto, conferindo-lhe maior valor técnico e maior eficácia.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.708/98 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

José Henrique, Presidente e relator - Marco Régis - Sebastião Navarro Vieira.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.708/98

Dispõe sobre a realização de testes vocacionais para os alunos das escolas públicas estaduais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam as escolas públicas estaduais, mantidas pelo poder público estadual, obrigadas a realizar testes vocacionais para seus alunos matriculados na 3ª série do ensino médio.

§ 1º - Os testes a que se refere o "caput" deste artigo são gratuitos e obrigatórios para todos os alunos do ensino médio da rede pública estadual.

§ 2º - Os testes serão programados e realizados por equipes técnicas especializadas nessa área da psicologia aplicada.

Art. 2º - As condições técnico-operacionais e os objetivos específicos desses testes vocacionais serão de responsabilidade dos órgãos públicos competentes da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta lei correrão por conta de dotação a ser incluída, anualmente, na lei orçamentária.

Parágrafo único - A execução das despesas ficará condicionada à disponibilidade financeira do Tesouro Estadual para esse fim.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.814/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Leonídio Bouças, acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei nº 11.036, de 14/1/93, que obriga as escolas a tornarem públicos os dados escolares relativos a seu desempenho.

Aprovado em 1º turno, em sua forma original, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer no 2º turno, conforme estabelece o art. 102, VI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo da proposição em estudo é tornar mais detalhada a norma da lei que prescreve a publicidade dos dados relativos ao desempenho das escolas supervisionadas pelo Estado, inclusive o número de vagas, discriminado por série.

É evidente o interesse da comunidade em dispor dessa informação, que revela a dinâmica do processo escolar, indicando indiretamente o número de alunos que abandonaram o curso, o de reprovações e o de repetências, como também a possibilidade quantitativa de matrículas por série.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.814/98, no 2º turno, em sua forma original.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

José Henrique, Presidente - Marco Régis, relator - Sebastião Navarro Vieira.

Parecer sobre a Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 1.384/97

Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

Relatório

De autoria do ex-Deputado Baldonado Napoleão, o Projeto de Lei nº 1.384/97, que cria o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento do Potencial Turístico da Estrada Real, foi apreciado pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Turismo, Indústria e Comércio, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que apresentou-lhe a Emenda nº 1.

Durante a fase de discussão em 1º turno, foi apresentada, em Plenário, a Emenda nº 2, que será examinada agora por esta Comissão, nos termos do art. 188, § 2º, c/c o artigo 102, XI.

Fundamentação

A emenda apresentada visa a aperfeiçoar o texto original do projeto de lei. Sugere duas alterações no que concerne à definição do órgão encarregado de administrar e gerenciar o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento do Potencial Turístico da Estrada Real.

Na primeira, redefine o órgão gestor do Programa, que passa a ser a Empresa Mineira de Turismo - TURMINAS -, em vez do Conselho Estadual de Turismo - CET. Parece-nos muito apropriada a substituição proposta, uma vez que a TURMINAS é um órgão de atribuições executivas que detém conhecimentos e experiência suficientes para tanto. Como órgão gestor, deverá, ainda, com a mudança proposta, definir a forma de participação dos representantes de instituições ou entidades ligadas à historiografia, ao turismo, ao meio ambiente e a outras atividades afins no planejamento, na execução e na fiscalização do disposto na lei.

A segunda alteração é derivada da primeira e, da mesma forma, transfere do CET para a TURMINAS a atribuição de regulamentar, através de instrumento adequado, e dentro de suas atribuições legais, o que se pretendeu definir no dispositivo anterior. Acreditamos ser muito oportuna a alteração, tendo em vista o detalhamento que se faz necessário na definição de um regulamento. Ao Conselho, são mais apropriadas as determinações de ordem geral e à Empresa, as definições de caráter específico, sem dúvida.

Assim, entendemos que as alterações propostas pela Emenda nº 2 aperfeiçoam o projeto original.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação da Emenda nº 2, apresentada em Plenário, ao Projeto de Lei nº 1.384/97.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1998.

Gil Pereira, Presidente - Paulo Piau, relator - Jorge Eduardo de Oliveira - Tarcísio Henriques.

Parecer SOBRE AS EMENDAS NºS 4 A 6 AO Projeto de Lei Nº 1.669/98

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.669/98, da Deputada Maria José Haueisen, define os direitos e as obrigações dos usuários do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

Publicada em 28/3/98, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que apresentou-lhe a Emenda nº 1. A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas opinou pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. A Comissão de Defesa do Consumidor opinou pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 2 e 3.

Na fase de discussão no 1º turno, foram apresentadas, em Plenário, as Emendas nºs 4 a 6, que vêm a esta Comissão para receber parecer. Cumpre-nos, assim, opinar sobre a matéria.

Fundamentação

A Emenda nº 4 propõe que se modifique a redação do inciso XII do art. 1º, estabelecendo que o passageiro terá direito a receber comprovantes das bagagens transportadas, em vez do comprovante dos volumes transportados.

A emenda é procedente, pois faz distinção entre bagagem e volume. Considerando que a bagagem é acondicionada pelo delegatário do serviço de transporte, a este caberá a devida emissão do comprovante, ao passo que o volume, geralmente pacote de pequena dimensão, é acondicionado pelo próprio usuário.

A Emenda nº 5 dá nova redação ao inciso XVIII do art. 1º, que estabelece a possibilidade de se revalidar a passagem ou de se receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que o cancelamento seja feito pelo menos 12 horas antes do embarque, em vez de 3 horas, como quer a proposição.

A nosso ver, a emenda é legítima e vem ratificar o disposto no Decreto nº 32.656, de 14/3/91, que fixa um mínimo de 12 horas antes da viagem para o cancelamento do bilhete.

A Emenda nº 6 muda a redação do inciso I do art. 3º do projeto, fixando o limite de carga para 25kg, em vez dos 30kg inicialmente propostos. A emenda é oportuna e está de acordo com o Decreto nº 32.656, de 14/3/91. É prudente que o peso máximo das bagagens se situe no limite de 25kg, pois o excesso de peso é sempre um fator de risco.

Cumpre-nos assinalar que as emendas propostas pelo Plenário em nada prejudicam o equilíbrio das relações entre usuários e delegatários do serviço de transporte intermunicipal. Assim, não vislumbramos óbices à sua aprovação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação das Emendas nºs 4 a 6, apresentadas em Plenário, ao Projeto de Lei nº 1.669/98.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

Álvaro Antônio, Presidente - Paulo Schettino, relator - Wilson Pires.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

423ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 26/11/98

O Deputado José Militão* - Sr. Presidente, Srs Deputados, Sra. Deputada, na reunião noturna, extraordinária, de ontem, tivemos a oportunidade de votar vários projetos que se encontravam em pauta havia bastante tempo. Alguns projetos considerados polêmicos, outros, de natureza mais simples, e projetos, às vezes, de pouca repercussão nesta Casa Legislativa. Na pauta, encontravam-se dois projetos de nossa lavra. Um deles, o Projeto de Lei nº 1.290/97, que trata das pensionistas da Caixa Beneficente da Guarda Civil e Fiscais de Trânsito, que já tramita nesta Casa, desde o final de 1987. Esse projeto procura fazer justiça às pensionistas dos ex-fiscais de trânsito e dos ex-guardas-civis, categorias que já foram extintas do serviço público há muito tempo. Entretanto, apesar de a Constituição de 1988 e a nossa Constituição de 1989 determinarem taxativamente que as pensões de viúvas de servidores públicos correspondem, no mínimo, a um salário mínimo e, no máximo, ao valor correspondente ao que o servidor percebia, referente a seu último salário, como se vivo estivesse, essa determinação ainda não foi cumprida pelo Governo do Estado de Minas Gerais desde 1989, tanto é que um grupo de pensionistas - mais de mil - tiveram de ir à justiça em busca dos seus direitos, garantidos pela Constituição. E agora vem o Supremo Tribunal Federal e determina taxativamente que o Estado pague a essas pensionistas o valor integral da pensão, independentemente de lei para regulamentá-la. E, embora essas sentenças comecem a ser exaradas pelo Tribunal de Justiça e a serem cumpridas pelo Estado e pelo Instituto de Previdência, ontem, não tivemos guarida aqui, na Assembléia Legislativa, na votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.290/97. Mas o mais interessante no que se refere a esse projeto de lei é que ele passou com bastante facilidade aqui, em 1º turno, antes das eleições. E, sendo aprovado em 1º turno, vem agora, depois das eleições, para a votação em 2º turno. E os Deputados do PT e do PMDB, que se diziam defensores dos servidores públicos de Minas Gerais, hoje estão impedindo que esse projeto seja aprovado.

Ora, achamos que isso é uma tremenda incoerência, porque tivemos, nas eleições, falsas pregações e, muitas vezes, um contingente enorme de servidores públicos não só votando, mas também trabalhando a favor do candidato Itamar Franco. E notamos que o ex-Presidente Itamar Franco, que nem bem assumiu o Governo, já determina a seus aliados aqui na Assembléia Legislativa, tanto do PT quanto do PMDB, que todas as matérias que possam gerar despesa para o futuro Governo não sejam aprovadas. Isso mostra como são incoerentes e inconseqüentes o futuro Governador Itamar Franco e aqueles que defenderam a sua candidatura na Assembléia Legislativa. E mostra mais, mostra àqueles Deputados que fizeram tanta organização de servidores públicos durante estes quatro anos do Governo Eduardo Azeredo nas conseqüências das suas pregações. E nós queremos fazer, desta tribuna, um alerta aos servidores públicos de Minas Gerais, de que vem "chumbo grosso" em cima deles, e um "chumbo tão grosso", que eles podem esperar, não é um "tirinho de espingarda", é um "tiro de canhão", que vai gerar conseqüências muito brevemente, talvez a partir do mês de março de 1999. Temos a absoluta convicção de que o futuro Governo Itamar Franco não vai pagar o salário dos servidores em dia. Concedo aparte ao Deputado Raul Lima Neto.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte)* - Nobre Deputado, V. Exa. profetiza, V. Exa. prevê o futuro. Não sabia que V. Exa. era profeta, entretanto, veja bem, apenas para que V. Exa. tenha mais embasamento para falar, acredito que esse projeto procura atrair para uma secretaria a responsabilidade de uma caixa de previdência que, certamente por má administração, "comeu" o dinheiro do contribuinte e deixou na mão a viúva e o aposentado. V. Exa. há de convir comigo que é necessário que os responsáveis por esse crime de não poder pagar, de não poder cumprir o compromisso com aqueles que contribuíram, durante toda a sua vida, para que as suas viúvas e eles, quando aposentados, usufruíssem dessa pensão da Caixa Beneficente dos Policiais Civis - se não me engano, é isso mesmo -, sejam punidos. V. Exa. há de convir que não podemos passar simplesmente para uma secretaria sem apurar as responsabilidades, sem punir aqueles que desviaram esse dinheiro, porque se não se está podendo cumprir é porque certamente houve rombo, é porque certamente houve, no mínimo, desvio da coisa pública. Estamos acostumados a isso em nosso País, não só nas previdências privadas como também no INPS, que já nos envergonhou tantas vezes com rombos terríveis. O que se propõe não é, evidentemente, poder dar à viúva, não é tirar daquele que adquiriu o direito por contribuição - e o Estado é responsável por isso - a sua aposentadoria, mas é apurar, é levar à secretaria, evidentemente com todas as apurações, responsabilizando e punindo os responsáveis pelos desvios, punindo aqueles que cometeram tais coisas.

Porque senão, Excelência, o que vai acontecer é que continuaremos nessa fôrma deformada, sem nunca apurar responsabilidades. Esta Casa tem o dever de apurar responsabilidades.

Concluo e volto a palavra a V. Exa., dizendo o seguinte: V. Exa. seria mais coerente se não tivesse feito emenda ao projeto, emenda que tenta tirar do funcionário público um direito adquirido, que é o de ter assistência médica na sua Previdência. Muito obrigado.

O Deputado José Militão* - O nobre Deputado não conhece nada dos ex-Guardas Civis, dos Fiscais de Trânsito e muito menos da Caixa da Previdência da extinta Guarda Civil e dos Fiscais de Trânsito. Nunca houve rombos, Sr. Deputado. Portanto, estamos apenas querendo transferir para o Tesouro, porque é sua obrigação, condicional, pagar as pensões de ex-Guardas Civis e Fiscais de Trânsito em Minas Gerais.

Apenas queria dizer que vou sentir muitas saudades desta Assembléia Legislativa a partir do ano de 1999. Pena que nos candidatamos ao mandato de Deputado Federal, senão iríamos assistir aos Deputados do PT, que lutaram bravamente - alguns deles estão agora aqui, como a Deputada Maria José Hauelsen - contra o Governo Newton Cardoso, aliás, o grande dismantelador do IPSEMG. Vamos sentir muitas saudades de estar aqui, nesta Assembléia Legislativa, para fazer oposição firme aos Srs. Newton Cardoso e Itamar Franco, junto com o resto da Bancada do PSDB, com a Bancada do PFL, com a Bancada do PTB e outras que, por certo, vão engrossar o nosso time. Mas vamos ter muitas saudades

daqueles anos dourados quando, nesta Assembléia Legislativa, vivemos, talvez, os nossos melhores momentos, quando fizemos oposição ao desgoverno Newton Cardoso. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Batista de Oliveira - Sr. Presidente, caras Deputadas, Srs. Deputados, visitantes desta Casa, gostaria, inicialmente, de passar à leitura de correspondência que foi entregue em mãos, ontem, ao Exmo. Sr. Juiz Miguel Ângelo Alvarenga, da 13ª Vara da Justiça Federal de Minas Gerais.

O Deputado Dinis Pinheiro (Em aparte)* - Só para finalizar as minhas considerações, quero dizer que fiquei muito triste com a atuação do Presidente Romeu Queiroz, que sempre foi um homem exemplar, um democrata por excelência, mas que procura, diante disso, dificultar as nossas palavras.

Mas quero neste instante - ao mesmo tempo em que apoio o projeto do Deputado José Militão -, discordar de suas palavras, ao dizer aqui que Itamar Franco orientou seus Deputados, sejam os do PT, do PMDB ou do PSD, enfim, Deputado a, b ou c, para votarem de forma contrária aos interesses dos servidores públicos. Itamar Franco tem sim um compromisso com os servidores públicos. É sua bandeira. Irá valorizar com dignidade esses servidores. E Dinis Pinheiro, Deputado que, desde o primeiro instante, apoiou a candidatura de Itamar Franco, apóia neste instante o projeto de lei do Deputado José Militão e discorda veementemente dessas considerações, no que diz respeito ao Governo Itamar Franco e também ao Vice-Governador Newton Cardoso, um homem empreendedor e que muito fez por Minas Gerais.

Obrigado, Deputado João Batista, pela palavra, pela consideração e pelo exemplo que dá não somente aos nossos colegas Deputados, mas sobretudo ao Presidente da Casa, Deputado Romeu Queiroz.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Batista de Oliveira - Muito obrigado. Gostaria então de passar à leitura do documento a respeito da sentença proferida pelo MM. Juiz Miguel Ângelo Alvarenga. (- Lê:)

"Prezado senhor,

As instituições de pessoas portadoras de deficiência e de prestação de serviços de reabilitação signatárias deste documento solicitam a V. Exa. que estabeleça um prazo de seis meses a um ano para que a sentença judicial que diz respeito à suspensão das transferências de verbas federais para a área de assistência social no Estado de Minas Gerais, inclusive as relacionadas à cobertura de contratos e convênios assinados com a União, entre definitivamente em vigor.

Esse prazo, entendido pelas instituições como uma etapa de transição, é desejável e necessário para que o Estado possa cumprir o que a ele a sentença ordena, centralizando num único instrumento os recursos estaduais destinados ao custeio da assistência social. Esse prazo é tão mais necessário quando se tem conhecimento do presente processo de mudança de administração estadual.

A retenção de recursos federais destinados ao pagamento de serviços de reabilitação prestados aos portadores de deficiência por clínicas, institutos, fundações e APAEs significa, na prática, quebra de contratos entre a União e essas instituições por ela escolhidas para o desenvolvimento dessas atividades. E contrato quebrado significa contrato denunciado, representando o desmantelamento da rede histórica de reabilitação, que certamente não se recomporá caso não seja encontrada uma atenuante para a sentença judicial.

Essa rede, embora também integrada por um número expressivo de instituições filantrópicas, é uma estrutura altamente especializada e profissionalizada, que só pode funcionar com o trabalho conjunto e planejado de fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, pedagogos e outros. Como pagar regularmente os salários desses profissionais, o seu 13º salário, assim como as despesas de custeio antecipadamente assumidas, se uma das mais significativas fontes de receita dessas prestadoras de serviço encontra-se impossibilitada de lhe proporcionar a justa e devida remuneração?

A inviabilização dessa rede reforça a histórica discriminação contra a pessoa portadora de deficiência. Não se admitiria nunca, por exemplo, que os hospitais que prestam serviço à União através de contratos e convênios fiquem impossibilitados de continuar funcionando por causa de retenção judicial de recursos federais destinados à sua remuneração.

A sentença, além de discriminatória, também promove exclusão social, na medida em que nega aos portadores de deficiência o direito à reabilitação, assegurado no art. 203, IV, da Constituição Federal. Retirar dos deficientes, ainda que provisoriamente, esse direito representa relegá-los à condição de pessoas de segunda categoria, já que compromete o seu processo de socialização e de construção de sua cidadania. Suspende também, inesperada e abruptamente, abordagens terapêuticas continuadas e, em muitos casos, o uso sistemático de medicamentos de uso controlado, trazendo prejuízos incalculáveis para os reabilitandos, apreensões e incertezas para as famílias.

Jamais ocorreu às instituições prestadoras de serviços de reabilitação que V. Exa., ao proferir a sentença, tenha desejado conscientemente prejudicar os portadores de deficiência, a reabilitação ou interferir no processo de construção de sua cidadania. Mas forçoso é reconhecer que a sentença, com a dureza de seus termos, não provoca outra coisa senão isso.

Causa também enorme confusão e grande dissabor ao nivelar por baixo instituições sérias e respeitadas que servem à União e à sociedade através de contratos mutuamente pactuados, a entidades que eventualmente recebem recursos públicos a fundo perdido. Há que se ter sempre presente a consciência dessa diferença fundamental para que não se cometam ultrajantes injustiças.

Assim, instituições representativas e de prestação de serviços aos portadores de deficiência reafirmam a proposta de estabelecimento do prazo de transição para a aplicação plena da sentença, com a certeza de que os motivos aqui manifestados pelos signatários receberão de V. Exa. acolhimento e consideração.

Atenciosamente,

Associação Mineira de Paraplégicos - Fundação Dom Bosco - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE-BH - Federação Brasileira de Instituições de Excepcionais FEBIEX."

Sr. Presidente, tivemos audiência com o Juiz, Dr. Miguel Ângelo, e, infelizmente, fomos recebidos com a frieza de sempre, com a frieza com que a Justiça trata essas questões. O Juiz sugeriu-nos que fôssemos pressionar o Governador. Ou ele está nos fazendo de bobo ou ele está superestimando a nossa força. Se a Justiça Federal não é capaz de fazer o Governador cumprir uma sentença, as escolas, as instituições de excepcionais farão o Governador cumpri-la? O Juiz simplesmente deu uma sentença sem saber no que estava mexendo. Ao proibir a entrada de recursos federais para prestação de serviços no Estado, ele está colocando na rua, a partir do dia 10 de dezembro, mais de 20 mil crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais. Necessariamente ele está revogando o Estatuto da Criança e do Adolescente, está revogando direitos garantidos pela Constituição. E, infelizmente, não tivemos uma boa acolhida, mesmo sem questionar o conteúdo da sentença. O Juiz simplesmente sugere que façamos pressão junto ao Governador. Acho que, no mínimo, ele está sendo desrespeitoso e colocando em situação de humilhação essas crianças, essas famílias que necessitam de reabilitação. Se a Justiça não é capaz de fazer cumprir as leis, não são os movimentos populares, os movimentos sociais que irão obrigar um governante a cumpri-la. E isso nos deixa muito desesperançados com a justiça. Um Juiz que aplica uma sentença dessas está usando-nos como munição. Se ele está querendo mandar bala no Governador, deveria mandar com munição própria. Ele está usando as centenas de instituições que prestam serviço às crianças excepcionais de Minas Gerais como munição para pressionar o Governador. Se ele quer mandar bala, que mande do paiol próprio. Na verdade, a justiça está manipulando os movimentos sociais para que eles sirvam de pressão junto ao Governador. Não consigo entender uma sentença dessas, a não ser como uma sentença política. Se ele estivesse querendo resolver a questão, a primeira coisa com que ele deveria se preocupar seria com a continuidade do tratamento de mais de 20 mil crianças e adolescentes de Minas Gerais. Se ele quer atingir um objetivo colocando na rua essas milhares de crianças e adolescentes, ele está praticando uma grande injustiça. A justiça, que deveria proteger, está discriminando. A justiça, que deveria ajudar a resgatar a dívida social que o Governo brasileiro tem com essas crianças, está reforçando cada vez mais sua discriminação.

E eu, que já visitei as APAEs das cidades dos colegas Deputados, posso dizer que elas serão fechadas por essa sentença judicial.

Mas, neste momento, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma denúncia, para vermos a pérola que temos em mãos. A Associação dos Juizes de Minas Gerais continua recebendo suas subvenções. O Juiz suspendeu as verbas para o tratamento de crianças excepcionais, e a Associação dos Magistrados de Minas Gerais recebe R\$54.000,00 por mês, de subvenção - essa, ele não cortou; a Associação Mineira do Ministério Público recebe R\$54.000,00 por mês, de subvenção, para manter um plano de saúde para os Promotores e seus familiares - essa, ele não cortou; o hospital da OAB recebe quase R\$100.000,00 por mês, para manter um hospital particular para os advogados e seus familiares - essa, ele não cortou; a Associação dos Serventuários da Justiça também recebe subvenção. Ora, ele cortou as verbas das crianças excepcionais de Minas Gerais, mas não cortou a verba para manter a colônia de férias dos Juizes, no sul da Bahia. Isso é o maior acinte a toda a sociedade. No momento em que a justiça coloca na rua 20 mil crianças excepcionais, tirando-lhes o direito constitucional de fazer sua reabilitação, os Juizes sentam em cima de seus privilégios, em seus castelos. Os Juizes estão mantendo uma colônia de férias, na Bahia, com subvenção social; a Associação Mineira do Ministério Público mantém um plano de saúde particular, para os promotores, com verbas de subvenção social. Enquanto isso, vemos crianças com deficiência auditiva - que precisam aprender a falar, precisam ouvir a própria voz, precisam de treinamento - que estão desaprendendo a falar e não conseguem pronunciar o nome da própria mãe.

Vou conceder um aparte ao Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio (-Em aparte)* - Quero parabenizá-lo pela coragem que está tendo em levantar essa questão. Aliás, acho que a Assembléia já deveria tê-la levantado, abordando a irresponsabilidade do ato desse Juiz, que não analisou as conseqüências que sua sentença está provocando na assistência social em Minas Gerais. Mas já rebati esse Juiz, dizendo que esse seu ato foi de muita irresponsabilidade, porque ele não mediu as conseqüências. Na Casa, precisamos levantar essa questão. Não podemos deixar que vigore apenas a vontade de um Juiz - às vezes manipulado pelo Conselho Estadual de Assistência Social, que está sendo prejudicada toda a assistência em Minas Gerais, mas que não levantou a voz, porque prefere que as associações de assistência social fiquem sem recurso a fazer um discurso para resolver o problema. Então, você pode contar com este companheiro e amigo. Estarei ao seu lado nesta luta, pois ela é de todos nós. A sentença desse Juiz precisa ser discutida pela sociedade mineira. Queremos participar desse debate, contra a ação irresponsável e a sentença desse Juiz, que suspendeu os repasses dos recursos federais para Minas Gerais.

*- Sem revisão do orador.

O Deputado Mauro Lobo (- Em aparte)* - Deputado João Batista, quero deixar minha solidariedade às suas palavras e à sua indignação e dizer que você representa, assim como nós, a esperança de milhares de mineiros que têm filhos necessitando de atendimento especial. Milhares de crianças foram recuperadas graças a esses atendimentos, e, na medida em que cortamos isso, estaremos cortando também essa oportunidade. Assim, junto-me à sua indignação, que é também a do nosso companheiro, Deputado Antônio Júlio.

O Deputado João Batista de Oliveira - Para concluir, Sr. Presidente, quero dizer que ouvimos falar que a justiça não ouve e não fala. Neste momento, podemos dizer que a justiça, além de não ouvir e não falar, também não pensa e não anda. Muito obrigado.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, membros da Mesa, público presente, nos últimos anos, mesmo antes de exercer a função de Presidente da CPI que no ano passado investigou a situação do sistema prisional em Minas Gerais, tenho tomado conhecimento de inúmeras irregularidades que ocorreram e muitas vezes estão inseridas no contexto das unidades prisionais de Minas Gerais, comprometendo profundamente os objetivos primeiros desse sistema, entre os quais estão a correção e a recuperação do indivíduo que cometeu um crime.

Os números do censo criminológico infelizmente mostram que o custo desse sistema é altíssimo. Cada preso custa para o Estado R\$600,00, e a reincidência, segundo este mesmo censo, é de 85%.

A partir do momento em que se inserem no sistema, os problemas acabam se tornando estruturais e cada vez mais de difícil solução. Mas não desanimamos. Depois de um trabalho árduo e incansável da CPI e da assessoria da Assembléia Legislativa, verificamos que existiam medidas a serem tomadas em curto, médio e longo prazos; que as transformações poderiam ser lentas, mas seriam progressivas e teriam efeitos importantíssimos, que se refletiriam todo o âmbito da segurança pública de nosso Estado, já que atingiriam tanto os presos quanto todos aqueles envolvidos com esse sistema, de forma a melhorar as perspectivas de recuperação dos primeiros e de trabalho dos últimos, dentro dos princípios de justiça e humanidade.

Ontem mesmo a Assembléia Legislativa recebeu uma delegação da Anistia Internacional. Os membros desse importante organismo de direitos humanos do mundo fizeram questão de ressaltar as transformações que estão ocorrendo no sistema penitenciário do Estado, fruto da legislação proposta pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

A população quer segurança, e esta é construída tendo em vista os princípios de justiça e humanidade. Quer ver criminosos cumprir pena e retornar ao convívio com a sociedade com menor periculosidade; quer agentes públicos que não possam ser confundidos com criminosos!

Vários projetos da CPI foram aprovados e devem, ao serem aplicados, começar as transformações no sistema prisional, como o aumento do número de Defensores Públicos.

Foi o projeto sancionado pelo Governador do Estado que fez com que cada Comarca do Estado de Minas Gerais tenha oportunidade de ter seu Defensor Público, já que constatamos que 95% da população carcerária do Estado é formada de condenados absolutamente pobres, que não têm condições de ter o seu advogado. Por isso, a chegada do Defensor Público a cada comarca de Minas Gerais dá oportunidade de justiça para o cidadão.

O Conselho Penitenciário de Minas Gerais tinha sua sede em Belo Horizonte, e, em alguns momentos, havia apenas sete Conselheiros para julgar e dar parecer em quase 15 mil processos sobre progressão de pena, liberdade condicional, etc. Tínhamos um verdadeiro gargalo, que provocava uma injustiça muito grande a homens e mulheres que tinham direito à progressão de pena e à liberdade condicional. Hoje, com a legislação proposta pela Assembléia Legislativa, o Conselho está em mais cidades, como Juiz de Fora e Uberlândia. O nosso sonho é que ele esteja em 25 cidades, dando oportunidade para que as pessoas tenham resposta imediata de seus pedidos, a fim de que a justiça seja feita.

O fim das instituições prisionais de grande porte permite hoje, no máximo, acompanhando o que determinou o Presidente da República no Programa Nacional de Direitos Humanos, 170 vagas, acabando com essas instituições prisionais para 700 e 500 homens, trazendo um grande risco para a população circunvizinha e impedindo uma real recuperação desse preso. Agora, isso é lei. Em Minas Gerais só podem ser construídas unidades prisionais para, no máximo, 170 vagas. De acordo com um projeto da CPI, haverá impedimento a que aqueles que têm a função de investigação atuem como guardas e vigilantes de presos, retirando a Polícia Civil desse trabalho carcerário e colocando-a nas ruas, trazendo, assim, maior segurança para a população e impedindo que o policial civil, que detém informação sigilosa, possa utilizar-se dela, até criminosamente.

O projeto prevê a transformação da Secretaria da Justiça em Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, com a proposta de um programa estadual de direitos humanos. Outras mudanças são fundamentais para a real transformação desse sistema, mas elas têm esbarrado, principalmente, no encaustamento das Polícias Civil e Militar, resistentes e intocáveis. Algumas delas são a unificação das polícias, a desmilitarização, a transferência de todo e qualquer preso, sentenciado ou não, para estabelecimentos penais da estrutura da Secretaria da Justiça (Lei nº 12.985, também originada de projeto de lei da CPI aprovado nesta Assembléia Legislativa). De acordo como o projeto, haverá ampla fiscalização desse sistema e instrumentos de coibição da corrupção, como o controle mais rigoroso do patrimônio dos agentes policiais.

Vimos, Srs. Deputados e Sr. Presidente, enquanto trabalhávamos na CPI, a fuga do traficante Beira-Mar do DEOESP. Até hoje não há responsáveis, e não sabemos como esse preso perigoso, líder do tráfico de drogas em Minas Gerais, saiu, em plena luz do dia, da carcerária do DEOESP, que foi tão dura no tempo da ditadura, ao guardar os presos políticos, não conseguindo fugir. Mas agora é tão fácil burlar a sua vigilância: sem arrombar cadeados, sem usar serra, saiu, à luz do dia, o traficante Beira-Mar.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o projeto que alterava a lei orgânica da Polícia Civil, prevendo o controle do patrimônio dos agentes policiais, através de declarações de bens, de dois em dois anos, não conseguiu o número de votos necessários para ser aprovado ontem nesta Casa. Não se tratava de invasão de privacidade, já que as declarações seriam sigilosas, podendo ser utilizadas em caso de apuração de infração administrativa ou de prática de ato criminoso. Se os Deputados fazem essa declaração, assim como os Prefeitos, os Secretários de Estado, o Presidente da República, Ministros e os funcionários públicos, por que os policiais civis não a podem fazer?

A derrubada deste projeto vai na contramão do combate à corrupção e ao enriquecimento ilícito. As denúncias de compras de fugas, facilidades e até daquilo a que o prisioneiro já tem direito naturalmente, de acordo com a lei, são constantes e inúmeras, mas dificilmente comprovadas. Traficantes de alta periculosidade e com grande comando no tráfico de drogas fogem inexplicavelmente, seja de cadeias como o DEOESP, seja de unidades prisionais como a Dutra Ladeira. Estamos acompanhando esse escândalo, e a Assembléia Legislativa tinha de ter dado uma resposta, ontem à noite, à população de Minas Gerais. Mas ela não deu a resposta à nossa população. Por quê? Votaram contra mim? Não. Votaram contra o povo de Minas Gerais, contra a segurança pública e contra a Assembléia Legislativa. A Dutra Ladeira, por lei, tem dois anos para passar para a Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos, mas isso já deveria ter ocorrido. É inexplicável uma unidade prisional que tem vaga para 700 presos ser cuidada pela Polícia Civil. Por que a Polícia Civil quer a Dutra Ladeira para cuidar? Por que essa unidade não está com a Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos ainda? É inexplicável. Estamos acompanhando esse verdadeiro escândalo de fugas constantes. Outro dia, o Promotor, ao fazer uma inspeção na Dutra Ladeira, encontrou uma cela fechada e perguntou ao agente: "Quem tem essa chave?". E o agente respondeu: "O preso que está nessa cela tem a chave". "E onde está o preso?", continuou o Promotor. "Ele não se encontra na unidade prisional. Ele está fora", foi a resposta.

O preso estava fora dos muros da unidade prisional e era o único que possuía a cópia da chave da cela. Isso é um verdadeiro escândalo. Não podemos conviver com isso. A Assembléia Legislativa teve a oportunidade de dar resposta a esse escândalo ontem à noite, e o "trem" passou.

Houve a presença de uma delegação da Anistia Internacional em Belo Horizonte, na Assembléia Legislativa, ontem, e não foram por acaso as observações preliminares do criminalista e catadrático da Universidade de Bangor, na Grã-Bretanha, Roy King, que colocam as condições dos prisioneiros no Brasil entre as piores do mundo. Ele é um especialista que conhece o Leste europeu e a Ásia e disse que a situação das cadeias no Brasil e dos prisioneiros em Minas Gerais está colocada entre as piores do mundo. Ele ressaltou a importância de os mecanismos de fiscalização e inspeção desse sistema serem empregados regularmente, de serem esses mecanismos o mais independentes possível das autoridades ligadas ao sistema e de ser garantido o amplo acesso de membros da sociedade civil e de organismos não governamentais às prisões. Sua experiência internacional no assunto lhe permite acreditar que, quanto maior a fiscalização por parte da sociedade civil, quanto maior a inspeção, menor será o número de abusos praticados no âmbito desses sistemas.

Quem não quer mudar? Quem não quer se adaptar ao momento? Temos uma Lei Orgânica da Polícia Civil de 1965, dos anos da ditadura militar, e esta Assembléia Legislativa não consegue mudá-la. Não consegue mudar a Polícia Militar, também cunhada nos anos de ditadura militar, de dureza. A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais não consegue mudar o sistema de segurança do Estado. Se isso não acontecer, a população, que não suporta mais, fará a mudança. Não conseguimos fazer com que o policial civil declare os seus bens de dois em dois anos. Eles têm medo do quê? Quem tem medo da autonomia da perícia oficial, colocada no Programa Nacional de Direitos Humanos, no capítulo da luta contra a impunidade? Não estamos conseguindo votar a proposta de emenda à Constituição que determina, no Estado de Minas Gerais, a autonomia da perícia oficial, com uma coordenadoria cuidando dela, ao invés de um Delegado de Polícia, pois tal perícia é assessora não do Delegado ou do Presidente do inquérito, mas da Justiça, do Promotor, do Juiz. Quando acontecer um crime cujo suspeito for um policial, como faremos? É impossível conviver com isso no Estado, não há como aceitar essa situação. Trabalhamos duramente nesse sentido e tivemos o apoio do Presidente Romeu Queiroz, da Mesa e da assessoria da Assembléia. Visitamos todas as penitenciárias e as unidades presídias, para vermos afinal esse projeto derrotado pelo Plenário desta Casa. O povo de Minas Gerais, que está acompanhando esse escândalo na Dutra Ladeira, foi derrotado. Ontem, já entrei com um projeto que dá proteção à testemunha. Precisamos fortalecer e criar mecanismos de inspeção e fiscalização desse sistema que é corrupto e que está corrompendo o meio, pois retirou a Polícia Civil das ruas e a colocou dentro de cadeias. Quero convidar os Deputados, as Deputadas e a Presidência desta Assembléia para uma reflexão: a sociedade de Minas Gerais aguarda um posicionamento de seus representantes, mas não foi o que tivemos ontem à noite. Tal posicionamento não foi contra este Deputado, e, se alguém considera assim, está errado, pois ele foi contra a sociedade de Minas Gerais, que aguarda uma efetiva fiscalização e inspeção, especialmente por parte deste Poder democrático, cujos membros são escolhidos pela sociedade. Muito obrigado.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhores que compõem a Mesa, companheiros das galerias, colegas da imprensa, telespectadores da TV Assembléia - cuja criação tive a oportunidade de pedir e que, hoje, está chegando ao interior de Minas -, ocupo esta tribuna para aproveitar a presença de todos os Deputados, pois, em virtude do meu pronunciamento anterior, o Deputado João Leite já marcava para a próxima segunda-feira, às 9 horas, uma reunião desta Casa com funcionários da BHTrans, com o Presidente do SINCAVIR e da Cooperativa de Táxi de Belo Horizonte e de todo o Estado, com representantes da Polícia Militar e da Polícia Civil, a fim de pedir providências quanto aos assaltos a taxistas não só na Região Metropolitana de Belo Horizonte, mas em boa parte de Minas Gerais.

Na oportunidade, conversava com o Deputado José Bonifácio a respeito da importância de abrímos as portas da Assembléia para os taxistas. O Presidente desta Casa, Deputado Romeu Queiroz - que conhece os problemas dos taxistas de Belo Horizonte e deseja que eles sejam resolvidos - já pediu à assessoria que agilize a abertura do pátio em frente à Assembléia Legislativa, para que os taxistas possam estacionar os seus veículos na próxima terça-feira. Nesse local são recebidos funcionários públicos, além de outras classes de trabalhadores. Por isso, esta Casa está estudando a possibilidade de receber os taxistas que irão participar da reunião, mas não terão um lugar para estacionar seus veículos. Portanto, o Presidente da Assembléia já solicitou que a segurança viabilize esse espaço.

Gostaria de dizer que a presença de cada um dos senhores, na próxima terça-feira, às 9 horas, é muito importante, porque estamos cansados de ver membros de comissões desta Casa, principalmente da Comissão de Direitos Humanos, além de outras entidades de Belo Horizonte, relacionadas com os direitos humanos, dizerem: "Coitadinhos dos bandidos, coitadinhos dos que assaltam". Lembro-me de que isso acontecia muito na Câmara Municipal de Belo Horizonte, na minha época de Vereador. Se os taxistas estão sendo assassinados, os bandidos não são coitadinhos.

Toda a sociedade, hoje, tem de pensar que está na hora de pormos esse pessoal no lugar certo. Vemos um menor, de 17 anos, que é maior do que qualquer Deputado aqui, é mais alto, mais forte e, pela idade, é chamado de coitadinho, mas continua roubando com caco de vidro nos sinais de Belo Horizonte, continua roubando bolsas de senhoras no centro da cidade. É o que eu dizia aqui: continua assaltando na região central de Belo Horizonte. E aí vou lembrar, mais uma vez, que nesses assaltos, não só a taxistas, mas em outros assaltos no centro da cidade, o mesmo bandido é conhecido, rouba uma, duas, três vezes, é menor de idade, mas é grande no tamanho. Está na hora de a Polícia Militar instalar essas câmaras, para ver e analisar o que ocorre na região central. É muito bonito pedir justiça e falar: coitadinho do bandido. Hoje, coitadinho é o trabalhador. Eu lembrava e repito, voltando ao problema dos taxistas: coitadinho do trabalhador taxista, que sai de casa e não sabe se vai voltar, porque está havendo de um a três assaltos por dia em nossa região. É com prazer que concedo um aparte ao Deputado João Leite.

O Deputado João Leite (Em aparte) - Deputado Alencar da Silveira Júnior, o que V. Exa. apresenta não é um problema da Comissão de Direitos Humanos, nem da Assembléia Legislativa, nem de outra comissão de direitos humanos, é um problema de polícia. A Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa aprovou um requerimento de minha autoria, para que se reunissem aqui os taxistas, a Secretaria de Segurança Pública, a Polícia Militar e os membros da Comissão, Deputados João Leite, Ivair Nogueira, Durval Ângelo e João Batista de Oliveira. A preocupação da Comissão se refere à volta da Polícia Civil para as ruas, para investigar e dar segurança; é uma mudança do sistema de segurança. Em momento algum, nesta tribuna, falei em "coitadinho de bandido". Criminosos têm que pagar pelo crime que cometeram, mas a Polícia Civil não existe para cuidar de penitenciárias. O criminoso tem que cumprir sua pena, não tem ninguém aqui defendendo o contrário, só se o senhor está nessa defesa, porque a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa em momento algum colocou-se nessa defesa, mas sim na defesa de um sistema penitenciário que dá oportunidade de recuperação, em que a Polícia Civil não esteja presente, porque esse não é o trabalho dela, o trabalho da Polícia Civil é nas ruas. Defendemos um sistema que dá oportunidade de recuperação, e não 85% de reincidência, porque aquele preso que passa pelo sistema penitenciário volta para as ruas e comete novos crimes. E aquela pessoa que cumpriu sua pena já pagou o crime; a lei deste País diz que ela já está livre do crime que cometeu, não é mais um bandido, e aquele que está na penitenciária está pagando o crime.

Quero dizer a V. Exa. que esta é a resposta da Comissão. Este Deputado, João Leite, fez um requerimento solicitando a presença dos taxistas. E não foi apenas um requerimento, mas dois, e o segundo solicita a presença do Delegado do Trabalho em Minas Gerais para discutirmos a relação trabalhista daqueles que detêm as placas e as alugam para outros motoristas trabalharem, para discutir esse vínculo empregatício. Esse é um trabalho da Comissão de Direitos Humanos desta Assembléia. Foi um requerimento do Deputado João Leite, aprovado pela Comissão de Direitos Humanos desta Assembléia. Muito obrigado, Deputado Alencar da Silveira Júnior.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - V. Exa. está fazendo jus aos votos que recebeu aqui em Belo Horizonte. Quando fazia o meu pronunciamento aqui e pedia a esta Casa providências, tenho certeza de que V. Exa., como Presidente da Comissão, e também os outros membros ouviram o apelo, porque essa é uma Casa de ressonância. E quando falei hoje, Deputado João Leite, deixei claro que a Comissão da qual V. Exa. é Presidente é que vai receber os taxistas aqui. Mas pedimos que seja feito um convite para que venha aqui não só o Presidente, mas que façamos aqui o que fizemos na Câmara Municipal de Belo Horizonte, quando ali colocamos nada mais, nada menos do que 3 mil taxistas.

Temos de trabalhar nesse sentido. Mas em momento algum disse que V. Exa. se refere a "coitadinho de bandido". V. Exa. pode ter a certeza de que este Deputado não falou isso. Mas quando V. Exa. diz que tem bandido dentro de penitenciária que, embora tenha tirado a vida de alguém, já cumpriu a sua pena, portanto já pagou pelo crime, eu, com muita tranquilidade, digo que quem tira a vida de alguém não merece continuar com a sua. Aqui lembro a pena de morte, tema que eu gostaria que o Congresso examinasse. É muito bonito ver uma mãe ou um filho assassinados; depois o "coitadinho" vai passar um tempo na cadeia. Mas não podemos esquecer que ele tirou uma vida, embora já tenha pago à sociedade. Precisamos de duras punições, porque não mais estamos em condições de controlar a criminalidade. Estamos chegando a um ponto em que quem não é bandido está ficando, devido à situação. Não estamos podendo sair de casa sozinhos, por causa dos assaltos. Estava saindo de casa com minha esposa, acompanhada de sua avó de 82 anos, indo para o centro, quando foram assaltadas, tendo pulseira, brinco e até aliança roubados. Não se pode mais andar no centro de Belo Horizonte, o que contraria o direito constitucional de

ir e vir. E o mais grave é que senhoras estão sendo assaltadas sem que ninguém faça nada. Isso não pode continuar. Quando aqui falo registro em palavras o sentimento de uma população que me elegeu, fazendo com que eu retornasse a esta Casa, de uma população que acredita no meu trabalho e sabe perfeitamente que ainda não estamos chegando ao fim do mundo, que devemos tomar providências para que isso não aconteça. Pessoas idosas que saem para receber suas aposentadorias estão sendo assaltadas todos os meses, e ninguém toma providências. E são os "bandidinhos"... Isso é caso de polícia, Deputado João Leite, é caso de Assembléia Legislativa, é caso de Governo do Estado, é caso de sociedade tentar resolver, pois, quando aqui falamos, pelo menos alguém está ouvindo. O fim do ano está chegando, época em que aumenta, em Belo Horizonte, o número de crimes, assaltos e latrocínios. Está na hora de cada um de nós, Deputados, pedir providências para a modificação do quadro atual. Clamamos às autoridades do Estado, aos Deputados, ao Governador, ao Secretário da Segurança Pública: precisamos de segurança na nossa Capital. Muito obrigado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas presentes nas galerias, desde ontem estou tentando fazer o meu pronunciamento, mas não tive tempo suficiente. Hoje tenho apenas cinco minutos, mas vou tentar sintetizar aquilo que gostaria de abordar mais profundamente. Assistimos hoje no Brasil a um ato de ilusionismo. Lançaram uma cortina de fumaça para encobrir o fato mais importante e deslocaram o foco de atenção que deveria cair sobre o Presidente da República, Fernando Henrique. A queda dos irmãos Mendonça de Barros, de André Lara Rezende e de Pio Borges - este aceitando apenas interinamente a Presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDES - foi merecida. O "grampo" demonstrou claramente a utilização de fins ilícitos para alcançar fins que poderiam ser lícitos ou não. Enfim, a máxima "Os fins justificam os meios" foi praticada em claro desrespeito à necessidade de não-intervenção de autoridades em processos que envolvem a iniciativa privada, visando à preservação de bens públicos, no caso, o sistema TELEBRÁS. Mas o que ficou para trás, o que fez com que o "grampo" fosse revelado e levado à "fritura" o Ministro das Comunicações e seus companheiros do processo de privatização foi a necessidade de fazer com que a imprensa e, conseqüentemente, a sociedade esquecessem a conta bancária descoberta no exterior, em que apontam como titulares o falecido Ministro Sérgio Motta e o Presidente Fernando Henrique, em uma possível sociedade dos dois amigos íntimos. Fica aqui uma grave coincidência: tanto PC Farias quanto Sérgio Motta foram tesoureiros das campanhas, respectivamente, de Fernando Collor de Mello e de Fernando Henrique Cardoso. Há algo mais do que coincidência no incidente entre esses dois Fernandes do que simplesmente o primeiro nome. Também, coincidentemente, os dois homens fortes dos dois Presidentes citados estão mortos. Em qualquer País que possa considerar-se sério, a questão da conta no exterior e a sociedade empresarial entre Fernando Henrique e Sérgio Motta estariam sendo investigadas detalhadamente. É urgente que se aprove uma CPI para investigar esses indícios de irregularidade, e, da mesma forma, deveria ser aproveitada a CPI para verificar o envolvimento, ou não, do Presidente nas negociações feitas por Mendonça de Barros e seus amigos.

Em conversas gravadas com o Presidente, como mostrado na coluna de Jânio de Freitas, no jornal "Folha de S. Paulo", há indícios fortes de que o Presidente sabia das negociações e das manipulações que estavam sendo orquestradas por Mendonça de Barros. O PT teve acesso a essas informações e procurou, como sempre faz, com seriedade, levantar e apurar as questões, sem procurar chantagear e sem tentar tirar proveito, principalmente financeiro, nessas questões, como vimos acontecer com outras pessoas e como fomos vítimas na campanha de 1989, com o companheiro Lula. Usam esses esquemas e tentam ganhar dinheiro apenas para chantagear, só que essa não é a nossa prática. Queremos e vamos continuar exigindo a fiscalização plena, como queremos a fiscalização aqui.

Não estaremos aqui, no próximo ano, mas entendemos que é fundamental que esta Casa abra uma CPI para investigar o sistema de privatização em Minas Gerais, em relação ao que aconteceu na CEMIG, no BEMGE e no CREDIREAL, porque disseram que iriam privatizar, a fim de que sobrasse dinheiro para que os servidores públicos tivessem o seu salário em dia, a saúde e a educação tivessem recursos. E o que vimos? Venderam, mas onde está o dinheiro? Agora, não há dinheiro para pagar o décimo terceiro salário, não há dinheiro para pagar em dia os servidores. E nós perguntamos: onde foi parar o dinheiro? Como é que se deu todo esse processo?

Entendemos que é fundamental que se faça isso. Temos de encerrar a nossa fala, mas queremos trabalhar uma série de outras questões, como o que o Governo fez no orçamento, cortando recursos da saúde e da educação. Mas - engraçado -, no orçamento da União, ainda vemos R\$400.000.000,00 destinados à Caixa Econômica Federal, para que ela continue reformando suas agências. Está lá colocado: mais de R\$1.000.000.000,00 para a construção de novos prédios do Poder Judiciário. Por que para eles há dinheiro, mas, para a maioria do povo, ele continua sendo cortado?

Com essas questões, voltaremos à discussão, trazendo dados, porque o que estamos falando está escrito no orçamento da União, feito, infelizmente, pelo Ministro Paulo Paiva, mineiro. Queremos discutir essas questões, porque o povo de Minas está sendo penalizado e sacrificado, enquanto cortes continuam sendo feitos para beneficiar alguns, em detrimento da maioria.

E, durante a nossa exposição e a discussão do projeto, contestaremos algumas afirmações que foram feitas pelo Deputado José Militão. Só lamentamos ele não ter tido coragem de falar sobre um outro projeto de sua autoria, que tenta desestruturar o sistema do IPSEMG no Estado de Minas Gerais.

424ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 1º/12/98

O Deputado Bené Guedes - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, em primeiro lugar, gostaria de parabenizar o jornalista João Carlos Amaral, pelo lançamento de seu livro, ocorrido, ontem, em Belo Horizonte, dizendo da nossa satisfação por termos recebido seu convite. Infelizmente não pudemos estar lá, mas o parabenizamos, porque é realmente um jornalista sério, atuante, que conhece nosso dia-a-dia e está sempre atendendo a todos, com prestimosidade. Enfim, é uma figura muito querida nesta Casa e nos orgulhamos de ser seu amigo.

Gostaria, nesta tarde, de passar para o Sr. Presidente, Deputados e Deputadas uma nota que saiu, hoje, no jornal "Diário da Tarde", do colunista Paulo César Oliveira, em que ele diz o seguinte: "Conselho de Garcia. Dizem que, se conselho valesse alguma coisa, teria um preço, não seria de graça. Mesmo assim, num telefonema inesperado para o Palácio das Mangabeiras, o ex-Governador Hélio Garcia resolveu falar de sua experiência e dar conselhos a Azeredo: 'Mantenha a cabeça fria, para não se irritar com todas as traições que vêm por aí'. O conselho vem a propósito das notícias de que até ex-Secretários de Estado de Azeredo, como Bené Guedes, já estariam aderindo ao novo esquema de poder".

Gostaria de dizer que conheço o jornalista Paulo César de Oliveira, não sou íntimo dele, mas sempre o admirei, sempre o respeitei.

Fico estarrecido de ver uma nota desse nível, que agride e que machuca uma pessoa que nunca teve a intenção - nem tem a intenção - de fazer atos como esse. Não é do meu feitio. Aqueles que me conhecem sabem que sou uma pessoa, um parlamentar, que tem diálogo. Não sou perfeito, mas tenho trânsito em todas as áreas.

O Governador Azeredo, a quem devo gratidão, é homem que dispensa maiores comentários, pela sua lisura e pelo seu caráter - e pretendemos continuar aqui, nesta Casa, sempre que necessário, tomando a posição de preservá-lo, sempre -, pelas suas atitudes honestas para com todos nós. Independentemente de sermos ou não Governo, teremos sempre esse posicionamento com relação a Eduardo Azeredo.

Na última campanha, até contrariando orientação do PDT, meu partido, eu e mais alguns companheiros tomamos uma posição contrária ao atual partido, correndo riscos. Demos todo o apoio ao Governador Eduardo Azeredo. Não tenho arrependimento de ter feito isso. Acho que era meu dever, porquanto fui seu Secretário, por dois anos e meio, e sempre tive o apoio e a confiança de S. Exa. Tenho a certeza de que, em momento nenhum, desmereci essa confiança. Assim, fomos à luta.

Todos sabem e - o jornalista que fez essa nota - podem, se quiserem ver alguns "tapes" e colocações que tenho da campanha, para mostrar, na hora em que for preciso, que fui realmente um aliado dele, juntamente com outros valorosos companheiros. Agora, essa nota mostra que o Deputado está querendo ser um oportunista, quando na verdade não é nada disso.

Vamos ter um novo período legislativo. Recentemente, tivemos nesta Casa uma reunião com o Presidente do PDT, Sylvio Abreu, e nenhum compromisso foi assumido. Existe, sim, interesse do Governo em conversar com o PDT - e não nos podemos furtar a isso. Mas isso está longe de significar que já estaria - no condicional, é verdade - esse Deputado querendo ir para o lado do Poder. Não vou tomar essa posição isoladamente, embora seja da Zona da Mata e tenha muito interesse pelo desenvolvimento e crescimento da região. Mas já que o Partido está conversando - e sou do Partido -, evidentemente, aquilo que for deliberado vamos cumprir.

Portanto, gostaria de dizer que essa notícia causou-me grande decepção. O Governador Hélio Garcia, também, conhece-me de longa data, e estive a seu lado, na campanha de 1990, quando era Deputado pelo PTB. Trabalhamos juntos e sempre votamos ao lado dele, aqui, na Assembléia. Até duvido dessa ligação que ele tenha dado para o Palácio das

Mangabeiras. Mas não tenho prova. Acho que ele nunca faria uma afirmação desse nível a meu respeito. Ele gosta de mim, e somos amigos desde a época em que o Conselheiro José Ferraz foi o elo de ligação entre mim e o Governador Hélio Garcia. Quanto ao próximo Governador de Minas, Itamar Franco, é meu amigo desde 1969, quando fui Secretário da Prefeitura de Leopoldina. Em 1986, pelo PTB, lutamos juntos. O ex-Governador Newton Cardoso também é um grande amigo.

Assim, a ligação que tenho com o Governador Itamar Franco é de amizade. Mas o nosso caminho político é outra coisa. No entanto, assumi compromisso com o Governador Eduardo Azeredo, trabalhamos juntos e tenho grande respeito e amizade por ele e pela Dona Heloísa, pessoa que, se ler essa nota, vai ficar chocada e triste, embora saiba com quem tem lidado este tempo todo.

Esteve, várias vezes, na minha região, juntamente comigo, e lamento profundamente, esperando que essa notícia não seja veiculada, com relação aos meus outros colegas do PDT, partido que teve apenas dois parlamentares apoiando o Governador, que são os ilustres Deputados Ivair Nogueira e Ibrahim Jacob. Os outros que apoiaram Eduardo Azeredo tiveram motivos particulares para isso. Temos respeito pelo Governador Eduardo Azeredo, vamos continuar sendo seus amigos e tenho a certeza de que, quando surgir alguma coisa que possa ferir a sua integridade, todos saberemos nos posicionar. Agradeço a atenção dos meus pares, meus amigos. Com relação ao jornalista que divulgou essa nota, peço-lhe que venha à Assembléia e veja minha folha de serviço, minha situação durante praticamente dez anos, a forma como lido com todos os meus colegas, a forma como lidei com todos os Governadores que por aqui passaram. Assumirá, agora, o Governador Itamar Franco, que, tenho certeza, respeitou a minha decisão, o que é do conhecimento de alguns amigos dele. Não é possível que, após uma campanha dessas, onde você luta e dignifica o seu trabalho, obtendo votação expressiva como a que obtive, que é honrosa sob todos os aspectos, haja uma nota dessas macular o seu nome, macular a sua atuação, expor o seu nome à opinião pública, porque os menos avisados dizem que o Deputado Bené Guedes está sendo tachado de traidor, e não gosto de traição, muito menos de "traíra" pois traíra, para mim, é só no prato.

O Deputado Miguel Martini* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas que ocupam as galerias, venho a esta Tribuna, nesta tarde, para tratar de um assunto que está incomodando por demais a minha pessoa e que precisa ser esclarecido. Devo dizer que irei até às últimas consequências para responsabilizar os irresponsáveis por essa questão. Estamos vivendo, no Brasil, um fato que, no mínimo, merece de toda a sociedade um posicionamento. Alguns delinquentes, de maneira criminoso, gravam conversas entre autoridades do Poder Executivo federal, faz-se a denúncia, consegue-se o objetivo que era derrubar alguns políticos, e nada mais se fala a respeito dos criminosos que fizeram o "grampo". Já não há pronunciamento a esse respeito, quer dizer, um ato criminoso que ensejou uma tomada de postura da classe política é considerado como absolutamente normal. Penso que, tendo em vista esse processo, alguém poderá matar o outro e, se as causas forem justificadas, dizer que o crime não importa, matou, deixe pra lá, o importante é a consequência desse crime. Minas Gerais e esta Casa vivem exatamente um fato parecido. Alguns Vereadores preocupados porque durante muito tempo não fizeram nada para a sociedade, querendo agora ocupar um espaço na mídia, porque daqui a dois anos vêm novas eleições, de maneira ilegal colocam uma máscara, como se fossem os donos da verdade.

Sabemos que a Câmara de Vereadores não resiste a uma avaliação maior quanto à ética, à lei e à moral. A sociedade sabe disso. A Câmara se arvora no direito, sabendo que é ilegal, mas não há problema em ser ilegal, vão conseguir um espaço na mídia, e aí estão satisfeitos. Não importa apurar nada, importa levantar dúvidas, importa destruir a imagem de pessoas de conduta ilibada. Não importa provar se é honesto ou não, importa que o objetivo foi atingido: lançaram-se dúvidas sobre pessoas, sem nenhuma razão, sem nenhuma fundamentação, sem nenhum interesse em apurar a verdade.

O meu nome apareceu quatro vezes no jornal. Na primeira vez, se disse que fui fundador dessa entidade, sugerindo que era ainda Presidente e que me teria beneficiado da sua subvenção. Eu disse para a jornalista e mostrei-lhe que fui Presidente dessa entidade até a minha eleição. Tão logo fui eleito, imediatamente me retirei da entidade, a qual elegeu uma nova diretoria e continuou o seu livre curso. Como destinei verba para mais de 120 entidades em todo o Estado, não iria deixar de fazê-lo a uma entidade com a que tenho relações afetivas e de cujo grande trabalho social que presta a Belo Horizonte tenho consciência. Mas isso não é publicado, porque interessa somente a dúvida, não interessa a verdade.

A um Vereador ligado a nós, eu disse: procure a CPI, diga a eles sobre a entidade, que você conhece, leve para eles todas as documentações, convide-os a ir à entidade ver o trabalho que lá é realizado, convide a diretoria para que vá prestar esclarecimentos. O Vereador assim fez. Foi à CPI, disse do seu conhecimento sobre a entidade; a diretoria estava pronta, com os documentos preparados para prestar contas, mas não interessava prestar contas, não aceitaram que a diretoria fosse prestar contas, não aceitaram olhar os documentos, porque não interessa descobrir a verdade, interessa lançar lama sobre o nome de pessoas sérias. A entidade teve todas as suas contas apresentadas e aprovadas, mas não interessava isso, não interessava aos Vereadores cumprir o seu papel, que era investigar a entidade. Interessava criar um fato político para ocupar espaço na mídia e dizer: "A Assembléia está sob suspeita, quatro Deputados estão sob suspeita". Isso era o que interessava. E eu pergunto: até quando vamos aceitar pacificamente atitudes como essa? Estou, neste momento, Sr. Presidente, encaminhando um requerimento a esta Casa, no qual estou solicitando que todas as entidades para as quais indiquei verba de subvenção sejam rigorosamente apuradas e que de tudo seja dado publicidade, porque quero que isso seja fundamentação para processos civil e criminal contra esses irresponsáveis Vereadores, que, não tendo o que fazer, deveriam procurar algo de construtivo, mas não destruir a imagem de pessoa que tem, graças a Deus, uma história, porque tenho respeito em todos os lugares por onde passei.

Estarei movendo, imediata e juridicamente, uma ação contra esses irresponsáveis. E, se nada for provado, quero que, na justiça, paguem por todos os atos irresponsáveis que cometeram.

Ao jornal "Estado de Minas", à imprensa que é extremamente positiva, que é extremamente necessária num processo democrático, estou encaminhando um requerimento, em que solicita o direito de resposta, porque a jornalista que me ouviu não publicou o que eu disse. Em todas as três vezes, insinuou algo - não afirmou, porque não pode -, enlameando, assim, a minha dignidade, a minha pessoa. Tenho certeza de que a direção do "Estado de Minas" vai publicar a minha resposta. Mas, se não for possível, cabe-nos, certamente, o caminho jurídico.

Quero dizer que não podemos mais nos acovardar. Da primeira vez que noticiaram, estava sendo isentado, porque disseram apenas que eu era um ex-fundador, o que é verdade. Na segunda, colocaram-me entre os Deputados suspeitos, dizendo que são apenas 17 entidades e que eu não estaria aí incluído. Na terceira matéria, disseram que há quatro Deputados suspeitos e que o Miguel Martini é um deles. Assim, vão construindo, de forma maquiavélica, de forma covarde, seu objetivo, que é denegrir a imagem dos homens públicos.

Desafio jornalistas, Vereadores, Promotores Públicos ou quem quer que seja a levantar alguma suspeita de qualquer uma dessas entidades a que indiquei a verba. Fiz mais: em relação a essa entidade, solicitei à Defesa Civil, há muito tempo, que fosse lá, porque estava encaminhando recursos, e avaliasse se valia a pena ou não. E eles disseram: "Deputado, indique mais verbas, porque a obra é muito bonita". Fiz isso, e a Defesa Civil pode testemunhar. Tenho o nome da Tenente que fez essa avaliação.

Outro dia, em uma reunião da comissão, informaram-me que uma Vereadora disse que havia recebido um telefonema anônimo, em que lhe disseram que, talvez, a esposa do Deputado fosse Presidente da entidade. E ela torna público um telefonema anônimo. Minha esposa e minha família nunca fizeram parte dessa diretoria. Com muita honra e muito orgulho, fui o fundador dessa obra, que presta relevantes serviços sociais.

Por isso, não é mais possível ficarmos aceitando manchinhas pequenininhas, porque sabemos que, num quadro branco, só se enxerga o pontinho preto, não se enxerga o campo branco.

O Deputado Durval Ângelo (Em aparte) - Deputado Miguel Martini, quero me solidarizar com V. Exa e explico porquê.

Primeiro, sabemos que existem irregularidades na questão de verbas de subvenção. Mas acho que o trabalho da comissão de Vereadores está sendo irresponsável e, ao mesmo tempo, injusto, porque não está permitindo o contraditório. Dirigentes de entidades não foram convocados, mas tiveram seus nomes arrolados. A mesma coisa se deu com os Deputados, que não tiveram o direito de se explicar. Isso, a meu ver, pode ser sinal de que estamos vivendo uma ditadura do sensacionalismo da mídia.

Quero dizer, também, que me solidarizo com V. Exa. porque o conheço. Mesmo que estivéssemos em campos ideológicos, em alguns momentos, contrários, conheço a pessoa de V. Exa. e sei do homem público sério que é, do cristão comprometido. E já ouvi, apesar de não conhecê-lo, muitas informações sobre o trabalho social esplêndido que a entidade, com qual V. Exa. colaborou na construção de sua sede, vem realizando.

Então, quero solidarizar-me com V. Exa. e acho que tem razão ao procurar o caminho legal. Acho que é uma irresponsabilidade a forma com que o assunto está sendo tratado, e isso acaba até favorecendo a quem realmente comete irregularidades, porque, se todos são corruptos, se todos estão na mesma bacia, os honestos seriam responsáveis. E se o trabalho fosse sério, teriam interesse de ir às questões mais verdadeiras, e isso não é feito.

Fica a nossa solidariedade a V. Exa., e, como homem temente a Deus que é, adoto as palavras de Jesus, em João 8:32: "Conhecereis a verdade, e a verdade vos libertará".

Acho que esse seu pronunciamento é uma forma de começar a transparecer a verdade sobre o fato. Conte com a nossa solidariedade, o nosso apoio em todos os momentos.

O Deputado Miguel Martini* - Muito obrigado, Deputado Durval Ângelo. Queria dizer que, tão logo o Corregedor desta Casa dê o seu posicionamento a respeito dessa matéria, quero voltar aqui mais uma vez e prestar informações. Mas, mais do que isso, quero responsabilizar aqueles que, de maneira leviana e irresponsável, por motivos que não são de seriedade e transparência, são culpados e devem pagar por isso.

Temos direitos e liberdade, mas ela não pode ser confundida com libertinagem ou irresponsabilidade. E devo dizer mais: fui o único Deputado que, nesta Assembléia, quando surgiram dúvidas sobre as subvenções sociais, subi nesta tribuna e abri mão da indicação das verbas de subvenções sociais. O Deputado Adelmo Carneiro Leão, então, indicou-me para o Conselho Estadual de Ação Social, mas nem para lá eu quis indicar. Prefiro não ter mais relação com qualquer dúvida, e agora, esses irresponsáveis, querendo espaço na mídia, querendo aparecer, porque não fizeram nada de bom, vêm denegrir a nossa imagem.

O Deputado Arnaldo Penna (Em aparte)*- Deputado Miguel Martini, quero fazer minhas as palavras do Deputado Durval Ângelo, e solidarizar-me com V. Exa., em virtude do conhecimento que pude ter do seu comportamento e do que V. Exa. é como parlamentar, como cidadão, como cristão.

Também eu, e tenho certeza que o faço em nome da Bancada do PMDB, não aceito que se jogue lama no nome de V. Exa. O meu partido se solidariza com V. Exa., pelo homem honrado e digno que é, por não merecer as acusações que estão sendo feitas. Muito obrigado.

O Deputado Miguel Martini* - Sr. Presidente, para concluir, quero dizer que esta Casa tem que tomar uma posição. Mas este parlamentar já está tomando providências e só silenciaria quando todos os fatos forem esclarecidos e os irresponsáveis realmente punidos. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Durval Ângelo -Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ontem estivemos em Montes Claros para prestar a nossa solidariedade ao solitário Vereador do PT da Câmara daquela cidade, Aldair Fagundes. No vôo de volta contamos com a grata presença do colega Deputado Geraldo Santanna.

Gostaria de registrar, aqui, a luta heróica daquele colega Vereador contra as denúncias de irregularidades naquela Câmara Municipal. Há pouco tempo, graças ao trabalho desse Vereador, foi divulgada pela imprensa uma série de notas fiscais que mostravam que Presidentes e membros da Mesa Diretora daquela Câmara Municipal faziam gastos particulares com recursos públicos, inclusive gastos com gasolina em carros particulares. O mais sério em tudo isso é que o atual Presidente da Câmara Municipal confessou que era verdade, afirmando apenas que o posto se equivocou ao colocar, com nota fiscal da Câmara, combustível em seu carro.

Outra denúncia, que fere as próprias leis da física, que o Vereador Aldair tornou públicas, pela imprensa, são notas fiscais segundo as quais o Presidente daquele Legislativo Municipal almoçou em Montes Claros - com nota fiscal de despesa paga - e, no mesmo dia, no mesmo momento, almoçou também em Belo Horizonte.

Isso é só um pouco do que se faz para esconder a atual situação de orgias, gastos e corrupção que se instalou em parcela significativa daquele Legislativo. Há ali, inclusive, um projeto recente de ampliar de três para doze Vereadores Municipais, além da contratação de parentes - o nepotismo é uma tônica naquela Casa.

E como nosso Vereador estava recebendo ameaças de morte, por ligações anônimas, nesse final de semana, fomos até lá prestar a ele nossa solidariedade. Na parte da manhã, estivemos em uma reunião no Colégio São José, com a presença de mais de 40 lideranças - pastorais, sindicais e partidárias. Estivemos também com o Promotor de Justiça, pois uma representação foi feita pelo Vereador à Curadoria do Patrimônio Público, e estivemos reunidos com a imprensa, na Câmara Municipal. Agora estamos aqui para registrar nosso apoio e solidariedade ao trabalho desse Vereador.

Vou conceder um aparte ao Deputado Carlos Pimenta.

O Deputado Carlos Pimenta (Em aparte) - Entendo que V. Exa., como Deputado do PT, tem até mesmo o dever de fazer um pronunciamento dessa natureza, em apoio a um Vereador do seu Partido. Mas gostaria de dizer a V. Exa., Deputado Durval Ângelo, que os fatos relatados por V. Exa. já estão sendo apurados pelo Ministério Público, e essa apuração ainda está em andamento.

O atual Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros é Vereador por três mandatos, médico, homem extremamente bem relacionado na cidade, com um passado que em nada pode depor contra sua conduta moral, um homem de família tradicional de Montes Claros. Um dos fatos que estão sendo apurados, relatado por V. Exa., foi explicado pelo Vereador Geraldo Correia Machado, Presidente da Câmara - as notas de abastecimentos feitos por ele foram confundidas com notas da Câmara, e isso foi amplamente divulgado em Montes Claros.

Então não quero antecipar-me aos fatos. Sei que esse Vereador está em seu papel de oposição, na Câmara Municipal, mas quero dizer a V. Exa. que o Vereador Geraldo Machado tem a total solidariedade do povo de Montes Claros. Então gostaríamos de pedir a V. Exa. que esperasse a apuração das denúncias feitas. Conheço bem V. Exa. e sei perfeitamente de sua conduta nesta Casa, de seu pensamento e de seu trabalho, e só peço a V. Exa. que não antecipe os fatos, pois, do contrário, V. Exa. poderá cair em uma situação de julgar sem antes ter em mãos os fatos verdadeiros. Posso apenas adiantar a V. Exa. que o Vereador Geraldo Machado merece nosso total apoio e solidariedade, e gostaríamos de esperar que a justiça se pronuncie, para que possamos julgá-lo, condena-lo ou absolvê-lo. É um homem de nome feito em Montes Claros, onde tem grande prestígio.

O Deputado Durval Ângelo - Concordo com V. Exa., Deputado Carlos Pimenta, mas nosso maior objetivo em estar aqui é o de prestar solidariedade ao nosso Vereador.

O Deputado Durval Ângelo (Continuando) - Não me ateno aos fatos. A representação na Justiça é o procedimento correto. Essa foi a atitude do Vereador Aldair. Aliás, ele será ouvido na próxima segunda-feira. Estou fazendo apenas um relato de viagem. Fui indicado pela Bancada do PT, para prestar solidariedade a um Vereador que está sofrendo ameaças e para elogiá-lo, porque o papel do Poder Legislativo é o de estar atento a isso. A Justiça se pronunciará. Em Montes Claros, foi formado, no Colégio São José, um comitê pela ética na política em Montes Claros. Estivemos na reunião desse comitê. A primeira plenária será no auditório do Colégio São José, na segunda-feira, às 19h30min, onde serão esperadas centenas de pessoas representantes de entidades sindicais, porque a compreensão das entidades, que se reuniram conosco em Montes Claros, é que se deveria aprofundar nessa questão da ética na política, inclusive em outros aspectos. Concordo com V. Exa. Eu não iria fazer o juízo da situação, mas sim relatar os fatos, pela solidariedade que prestamos. O poder público tem de ser transparente. Ao mesmo tempo, o próprio Vereador Presidente terá a oportunidade de provar quanto às notas fiscais que foram mostradas e às denúncias na Justiça. Inclusive foi proibido ao Vereador o acesso a documentos da Câmara, mas, na semana passada, ele ganhou uma liminar do Juiz local, para ter acesso a essa documentação. Sobre isso, podemos fazer um juízo. É estranho proibir a um Vereador o acesso a documentos de sua responsabilidade. O Juiz restabeleceu-lhe o acesso aos documentos.

Outra questão nos trás aqui: é que hoje estão se completando 14 dias da greve de fome do ex-Delegado José Antônio Barbosa, que se encontra preso na Penitenciária Nélson Hungria, de Nova Contagem. Essa greve é em protesto contra as condições carcerárias e o risco de vida que corre com mais 12 policiais, que se encontram presos em conjunto com presos comuns da Polícia Civil. Inclusive, há uma resolução da Secretaria da Justiça, datada de 1996, que determina a criação desse pavilhão e estabelece que ele seja exclusivo para policiais com processo transitado em julgado. Estamos vendo que esse isolamento, que estabelece a resolução de 1996, não está sendo cumprido. Estarei hoje, às 16 horas, na Penitenciária Nélson Hungria. Quero deixar bem claro que a seqüela que porventura vier ou mesmo o risco de vida que aquele policial corre é de responsabilidade desse Governo, que não soube fazer uma política pública no Estado de Minas Gerais, que não soube investir no sistema carcerário, que não repassa os recursos do Fundo Penitenciário e que se omite em seu papel fundamental. A Comissão de Direitos Humanos está permanentemente com centenas de denúncias nessa área, pela inoperância e pela atuação desse Governo. Poderíamos dizer que o Governo, que está saindo, caminha na contramão dos direitos humanos em Minas Gerais. Iremos, lá, para prestar nossa solidariedade, como parlamentar e como cristão. Quero denunciar aqui que, quando tentávamos levar um médico da Assembléia, na quinta-feira, para fazer uma perícia, fomos atendidos prontamente, mas disseram que o médico não poderia fazê-la, uma vez que não está habilitado para esse tipo de trabalho. Um dirigente da Casa garantiu-me que essa semana contrataria um perito para fazer essa perícia. Informaram-me, na sexta-feira, que a Mesa Diretora da Assembléia decidiu não contratá-lo. Espero que a Assembléia Legislativa não seja conivente com a morte desse

ex-Delegado também.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente Romeu Queiroz, Srs. Deputados, assuntos importantes, assuntos de suma importância foram abordados aqui nesta tarde. Julgo assim, como o povo de Minas Gerais julga, pelo fato de que esta Casa e nós, parlamentares deste Poder máximo Legislativo de nosso Estado, ainda que não queiramos, somos paradigmas para todo o nosso povo. A palavra "político" liga-se ao vocábulo "poimeu", que significa, acima de tudo, além de carismático, de atraente, carimbo, ou seja, aquele que vai padronizar o comportamento de nosso povo. Daí maior responsabilidade temos de ter um comportamento temeroso, temeroso digo para com Deus, porque Ele, um dia, há de julgar aqueles que foram revestidos de maior poder, porque aqueles que muito têm, mais também lhes será cobrado. Nobre Deputado Miguel Martini, tenho, sinceramente, orgulho de participar de um corpo parlamentar com um Deputado do quilate do nobre companheiro, pelo fato de seu testemunho cristão, de sua intimidade com Deus, através da experiência de momentos de oração e reflexão, momentos de fraqueza, mas de levar a Deus a nossa fraqueza para que Ele possa aperfeiçoar o seu poder, a nossa fraqueza. Isso me faz, sem dúvida, honrado de fazer parte de um parlamento que tem um homem do quilate do nobre Deputado Miguel Martini, que fez abordagens sobre as gravações, grampos e demissões de Ministros. Ficamos pensando o que será que o povo brasileiro está pensando. Sem dúvida, está pensando como nós, pois também fazemos parte do corpo. É certo que o ceticismo e a desesperança têm tomado conta de nossos corações pelo fato de não termos visto apuradas as suspeitas de corrupção que apodrecem a Nação brasileira. A necessidade de se estabelecer uma CPI no Congresso para apurar as denúncias feitas é urgente. A necessidade de se estabelecer uma CPI no Congresso para apurar, por exemplo, a influência das empreiteiras é urgente. Mas essas coisas nunca acontecem, porque aqueles que estão revestidos de autoridade e poder conseguem burlar a lei. A lei é burlada tendo em vista que ela não apura, não responde e não desengana aqueles que continuam com o coração, às vezes, até enganado, mas, com isso, generalizando e achando que política é sinônimo de corrupção. Cremos que nosso País tem chance e apelamos desta tribuna aos demais Poderes, especialmente ao Judiciário, para que cumpram seu dever para com Deus e para com o povo e que não deixem o povo no ceticismo em que se encontra. Apelamos especialmente para o Ministério Público, que tem o dever de apurar, e para os Promotores de Justiça, que são chamados de defensores da sociedade, para que apurem as suspeitas que se levantam contra os Poderes, contra homens que poderão ser exemplos e carimbos para que a Nação seja igual àqueles que estão no poder. Vi, percebi, nas palavras eloqüentes e cheias de sentimento do Deputado Miguel Martini, um momento de dor. Sem dúvida, Deputado Miguel Martini, o nome vale mais que a prata e que o ouro. Na verdade, o nome vale mais que a vida que está aqui, porque a vida passa, tudo está passando. Estamos passando. Se houvesse um pintor que desejasse fazer um quadro realmente realista, deveria fazê-lo com asas, porque o que está acontecendo agora estará vencido no próximo momento, porque tudo está passando, mas nosso nome fica.

Posso compreender a preocupação de V. Exa., posso compreender a dor de V. Exa. quando vê o seu nome no jornal sendo motivo de suspeita para a população do Estado e para aqueles que o elegeram. Digo motivo de suspeita para aqueles que não o conhecem, porque, para aqueles que o conhecem, nunca será; aqueles que o conhecem sabem que V. Exa. teme a Deus, e o temor a Deus é o princípio da sabedoria. O homem que teme a Deus jamais usaria a subvenção em benefício próprio. O homem que teme a Deus jamais pegaria o dinheiro da subvenção e colocaria no próprio bolso. O homem que teme a Deus jamais faria mancomunação ou pacto com associações para que lhe fosse devolvida parte do dinheiro que lhe é repassado e que repassa para aquelas, a fim de que ele compre votos, casas ou carros. O homem que teme a Deus jamais ensinaria, por exemplo, como comprar dois carros para uma associação, sendo que um seria seu. O homem que teme a Deus jamais venderia um carro ou uma propriedade passada para uma associação, porque, quando se passa um veículo para determinada associação, é preciso prestar contas desse veículo. No entanto, se a associação vender esse veículo algum tempo depois, não será mais necessário prestar contas desse dinheiro. O homem que teme a Deus sabe que o dinheiro da subvenção deve ser usado para atender às necessidades dos pobres. Existem muitas entidades realmente carentes e necessitadas que, agora, estão sofrendo as consequências de uma suspeição. Crianças e idosos estão ameaçados na própria sobrevivência, porque se decidiu não repassar as verbas até que o assunto seja de todo resolvido.

Entendendo sua preocupação, fizemos um requerimento - e cremos que iremos conseguir mais assinaturas - que diz o seguinte: (- LÊ:)

"Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais: Os Deputados que este subscrevem, na forma regimental, requerem a V. Exa. que sejam abertas todas as prestações de contas das subvenções indicadas por todos os nobres Deputados desta augusta Casa parlamentar, uma vez que a transparência da verdade acabará de uma vez por todas com conjecturas injustas, por parte de qualquer cidadão mineiro, contra aqueles que, honestamente, repassam a subvenção social".

Srs. Deputados, crendo que esse requerimento será votado e aprovado nesta tarde - porque, como já tem a assinatura de um Deputado, certamente terá as de outros, também -, queremos defendê-lo, pois aquele que não teme anda na luz. Certa feita, disse o Verbo Eterno que os homens maus amaram mais as trevas que a luz, porque suas obras é que eram más. Se existe alguma associação desonesta, se existe desvio de verba por parte de Presidentes de associações, eles devem ser presos. E é fato que existe, como podemos constatar especialmente no Norte de Minas. Muitas vezes o dinheiro da subvenção social foi usado de forma indevida. Este Deputado também foi citado, certa ocasião, por ter passado verba a uma entidade do Cafezal, que comprou cobertores e viveres e teve que passar para algumas cidades, como Pintópolis e Juvenília. E é claro que essa entidade passou, no momento em que recebeu a verba para comprar os cobertores. Comprou-os de fato, mas assumiu um compromisso com um Pastor honrado, que conheço - o Pastor Teodoro Teixeira Leite, íntegro, sério, pobre -, para que 400 cobertores fossem repassados a flagelados de Juvenília, uma cidade esquecida da ponta do Norte de Minas. Mas por quê? Por que não foi passada essa verba diretamente para a associação desse Pastor? Não foi pelo fato de que a associação que ele possuía foi tomada emprestada por políticos daquela região, que, usando, abusando da inocência daquele homem, um pastor leigo, pegaram uma associação seriíssima e repassaram uma verba que foi usada com fins políticos e politiqueros. A sua associação não pôde prestar contas e, conseqüentemente, não podia mais receber verbas.

Senhores, no momento, sabemos que a Câmara Municipal de Belo Horizonte levanta uma suspeita, às vezes de forma injusta, porque tenta atacar um corpo em que existem homens honrados, honrados como V. Exa., que vê seu nome enxovalhado, ou seja, sendo misturado, porque não se fez uma apuração. Mas esta Casa não teme. E tanto não teme que cremos que esse requerimento será aprovado, e, conseqüentemente, se mostrará a toda a população do Estado de Minas Gerais que os Deputados que aqui se encontram são homens que temem a Deus.

E também, Sr. Deputado, se deixará claro que a distribuição de subvenções não é, como já alega grande segmento desta Casa, uma função deste parlamento, porque não temos condições de fiscalizar, não temos condições de examinar conta por conta, não temos condições de examinar associação por associação, o que é prerrogativa de entidades para isso designadas.

O Deputado Miguel Martini (Em aparte)* - Quero acrescentar duas questões, Deputado Raul Lima Neto. Em primeiro lugar, muito obrigado pelas palavras dirigidas a mim.

Em segundo lugar, devo reafirmar aqui que minhas entidades já estão, num requerimento que fiz, autorizadas a terem suas contas abertas. E, mais do que isso, quero o parecer, porque quero dar publicidade a isso.

Em terceiro lugar, quero dizer que não indico mais verbas de subvenção social. Nesse ano foi indicado o valor de uma cota, até que houve aquele problema e não indiquei mais. Acho que esta Casa não deve mais indicar verba de subvenção social. Esta Casa também deve, no momento de votar a lei de diretrizes orçamentárias e a lei do orçamento, ter uma postura diferente da atual, porque o interesse do Executivo como um todo, tanto esse Executivo quanto o outro que vier, é manter como refém o Poder Legislativo. A única forma deste Poder Legislativo ter alguma independência nas suas idéias é exatamente essa verba de subvenção social. Por isso é que querem acabar, para terem o Deputado refém, porque as bases fazem reivindicações ao parlamentar, e, quando ele faz críticas, ou não vota de acordo com o Executivo, é boicotado. Então, a única maneira de não ser boicotado seria essa. A outra maneira é no orçamento. Neste orçamento que vamos votar e nos próximos orçamentos, devemos ocupar esse espaço.

Primeiro, não há como continuarmos dando suplementação na medida em que estamos dando. Segundo, estamos dando direitos e poderes irrestritos ao Executivo para fazer o que quer desse orçamento. Não podemos mais deixar que isso aconteça para termos a independência desse Poder. Muito obrigado.

O Deputado Raul Lima Neto (Concluindo) - Deputado Miguel Martini, concordo plenamente com V. Exa. em parte, porque, na verdade, acredito que a distribuição da subvenção social por esta Casa nada mais faz que castrar este parlamento. Porque não é ministério do Poder Legislativo distribuir subvenções sociais. Este Deputado já disse isso no primeiro dia, como Deputado na Casa. Testemunha disso foi o então Presidente Agostinho Patrus, quando conversamos a respeito. Mas S. Exa. me convenceu de que não adiantaria, porque já era um costume desta Casa. Na verdade, esta Casa poderia ter a função de distribuir subvenção social. A sua função é, sim, fiscalizar todos os órgãos do Estado e legislar para que o nosso povo tenha aquilo que lhe é de direito, especialmente o povo necessitado. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

Deputado Gilmar Machado - Muito obrigado, Sr. Presidente. É fundamental que S. Exa. venha aqui esclarecer ao povo de Minas essa negociação mal feita e que tantos males vai trazer para Minas Gerais. Vai elevar o pagamento de juros de R\$20.000.000,00 para R\$80.000.000,00 por ano, a partir de 1999. Além disso, como é que, num momento difícil, em que diz que não há recursos para os servidores públicos, ele consegue pagar R\$1.000.000.000,00 de juros para o Governo Federal, sendo Minas o único Estado do Brasil que fez isso, porque todos os outros pensaram primeiro no seu povo, em atender às necessidades e dificuldades que seus Estados estão enfrentando e não se submeteram a essa política nefasta?

Essa política foi montada, de certa forma, com a conivência do Governador Eduardo Azeredo. Evidentemente, eles querem é criar um estado de caos em Minas Gerais.

Não sou eu que estou dizendo. O Deputado José Militão, do PSDB, veio aqui e disse que, a partir de março do ano que vem, o Estado estará insolvente. Aliás, o Deputado Raul Lima Neto, em aparte ao Deputado José Militão, perguntou-lhe se agora tinha a capacidade de profetizar.

Mas o Deputado não estava profetizando, estava apenas constatando os efeitos da política nefasta que o PSDB implantou em Minas Gerais, a qual só pode levar à quebra. É bom lembrar que Eduardo Azeredo foi o Governador brasileiro que recebeu o Estado em melhores condições para realizar um bom governo e é o Governador que sai, agora, com o pior desempenho, levando o Estado à insolvência, a uma quebra que todos estão vislumbrando e percebendo. Vamos discutir essa questão mais profundamente na presença do Secretário, para que possamos esclarecê-la, assim como a outras que aqui estamos discutindo. Mas o Governador Eduardo Azeredo, evidentemente, não iria ficar satisfeito só com tumultuar a economia, além de não pagar o 13º salário. Ele precisa terminar seu Governo trazendo mais problemas para o povo de Minas Gerais.

Estamos, hoje, aqui, também para denunciar mais uma atitude desse Governo na tentativa de criar um caos em Minas Gerais. Em Uberlândia, hoje, foi anunciada, pela Superintendente de Ensino local, a municipalização de 13 escolas do município. Estão obrigando a Prefeitura de Uberlândia a assumir mais 13 escolas no município. São 13 escolas onde trabalhadores da educação estão desesperados, sem saber para onde vão. Os designados, nós já sabemos, vão para o olho da rua. Mais gente desempregada neste Estado. E os efetivos estão sem saber o que fazer, porque em Uberlândia não há mais possibilidade de adjunção. E a Prefeitura, se for receber mais alunos, quer fazê-lo com seu próprio quadro. Restará a esses trabalhadores mudarem-se para outros municípios, se quiserem continuar prestando serviço ao Estado. Evidentemente, a trapalhada de um João não poderia ficar sem resposta do outro João. E o João da educação cria mais esse problema em Uberlândia. São 13 escolas extremamente importantes, que têm história e tradição de educação de qualidade, como a Escola Rotary, no Bairro Tibere, escola histórica no nosso município, que é mais uma vítima deste Governo, que mais uma vez cria transtornos. E nós vamos nos levantar, discutir com a equipe de transição e rever essas mudanças, essas medidas de última hora que vêm sendo tomadas pelo Governo. Também vamos rediscutir o decreto, a resolução, publicada na sexta-feira, que muda o quantitativo das aulas no ensino médio, em Minas Gerais. O Governo, para mais uma vez penalizar os servidores, demonstrando ser vingativo e não aceitar o processo democrático, toma essas atitudes prejudiciais, porque sabe que, na área da educação, foi fragorosamente derrotado. Os trabalhadores da educação mostraram que a educação em Minas é mentira. O que esse Governador fez na área da educação não corresponde à sua propaganda, em que gastou horrores de dinheiro na tentativa de colocar uma inverdade para o conjunto da população deste Estado. Mas o povo e a educação responderam, e esse Governador vem, agora, no último mês, tentar punir, especialmente, Uberlândia, onde teve um dos piores desempenhos, o que não poderia ser diferente, pois passou quatro anos lutando contra o município, fazendo tudo para prejudicá-lo, mudando o critério do ICMS, mexendo numa série de questões, penalizando o comércio atacadista e prejudicando o setor de hortifrutigranjeiros. Não poderia ser diferente a resposta que recebeu nas eleições: Uberlândia foi um dos municípios onde teve pior desempenho no Estado de Minas Gerais. E o povo continuará com a cabeça erguida e com seu espírito empreendedor, de desenvolvimento e crescimento.

Vamos continuar resistindo, apesar de todos os desastres a que este Governo levou o nosso município, mas esse município vai continuar em pé. Não vão conseguir fazer com que Uberlândia pare de crescer, que pare de tentar encontrar formas para melhorar a vida de seu povo. E, na área da educação não vai ser diferente, os trabalhadores da educação, coordenados pelo SIND-UTE, vão se levantar, e então vamos demonstrar ao novo Governo que é necessário rever esses decretos e essas resoluções de última hora, do outro João. Um João faz confusão na área financeira, e o outro complementa na área da educação. Mas vamos demonstrar para o novo Governo que é preciso tirar esse pessoal da Secretaria da Educação, que é preciso demitir, no primeiro dia, esses donos de cursinho que ocuparam a Secretaria da Educação, esses representantes do Pitágoras, que foi o curso que mais cresceu nos últimos quatro anos neste Estado. É preciso demitir essas pessoas que representam a escola particular e devolver a Secretaria da Educação aos representantes da escola pública, aos representantes da educação de qualidade deste Estado. Concedo aparte ao Deputado Geraldo Rezende.

O Deputado Geraldo Rezende (Em aparte) - Deputado Gilmar Machado, estou apreciando o discurso e a defesa que V. Exa. está fazendo em relação à educação em Minas. Quero dar-lhe parabéns e fazer coro com V. Exa., pois podem fazer levantamentos e verificar a grande contribuição deste parlamentar, que procurou trabalhar em favor da educação, por acreditar que a educação será a redenção do País. O fundamento da dignidade humana é a educação, e, se os Governos Federal, Estadual e Municipal não investirem em educação, o Brasil não terá salvação. Mas esse povo quer é massa de manobra, não querem formar ninguém, não querem instruir ninguém, não querem educar ninguém, a verdade é essa. Fazem uma propaganda imensa, e fizeram aquela "maracutaia", que todos já sabem, que o aluno agora passa da 1ª à 8ª série sem precisar fazer prova. Ele não sabe nada e vai passar, porque existe aquele organismo internacional, que arranja dinheiro a fundo perdido, pois querem trazer o dinheiro para cá, para não investir na educação. É um horror isso que está aí. Era preciso constituir-se CPI - está meio fora de moda a CPI -, para ver como foi tocada a educação nesses últimos quatro anos. Foi simplesmente um horror. Fizeram manobras financeiras, políticas, manobras de toda a espécie para beneficiar o Pitágoras. O senhor disse muito bem, Deputado, V. Exa. está de parabéns, e eu quero fazer coro com V. Exa. Em Uberlândia, jovens de 17 anos ficaram sem estudar este ano, por culpa exclusiva desse Governo, por culpa exclusiva desse pessoal que está na Secretaria de Educação, que não tem a mínima sensibilidade para a educação, que não entende nada de educação, que não conhece, não é professor, nunca foi professor, não conhece nada de educação e está ditando ordens, numa imposição terrível. Fizeram até uma fita para as professoras e diretoras, um negócio horrível. Então, quero dar-lhe parabéns e dizer que precisamos debater mais essa questão da educação. Meus parabéns, e conte com o nosso apoio nesta Casa, na linha de que V. Exa. expôs hoje, nesta tribuna. Muito obrigado.

O Deputado Gilmar Machado - Agradeço ao Deputado Geraldo Rezende, e tenho a certeza de que V. Exa. é preocupado e atento, não só em Uberlândia, mas em toda a nossa região e no Estado, e está realmente empunhando a bandeira de resgate da educação. Os alunos de Uberlândia e de vários municípios estão apreensivos por causa dessa medida, mas tenho certeza de que essa angústia e esse sofrimento durarão só até o dia 31 de dezembro, porque vamos estar cobrando também do novo Governo e de quem estiver na Secretaria, pois precisamos de uma educação pública de qualidade.

Vamos voltar aqui, Sr. Presidente, num outro momento. Estamos fazendo uma análise do sistema de avaliação, não só do ensino fundamental mas do ensino médio e universitário. As mudanças que estão sendo feitas na Secretaria estão causando esse fraco desempenho por parte dos alunos. A priorização é feita apenas nas áreas de exatas e biomédicas, num descaso completo pela área de humanas.

Concluindo, Sr. Presidente, vamos mostrar, com os dados que temos sobre o sistema de avaliação, que, se não estimularmos o espírito e a capacidade abstrata dos nossos alunos, eles não conseguirão ter um grande desenvolvimento. Só se consegue desenvolver conhecimento e capacidade abstrata através das ciências humanas. Isso não está ocorrendo, tanto é que, nos cursos universitários, o que teve o menor desempenho foi o de Matemática. E vamos provar que isso está ocorrendo devido às mudanças nas grades curriculares, devido à forma com que este Governo está tratando a questão.

Queremos e vamos voltar a discutir esse assunto. No Congresso Nacional, esta será uma de nossas bandeiras prioritárias: a luta intransigente pela valorização dos servidores e, acima de tudo, a luta por uma educação pública e de qualidade. Muito obrigado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, volto à tribuna para dar seqüência à discussão que fazia com relação ao Projeto de Lei nº 1.259/97. Para os que estão agora sintonizados, acompanhando o processo, este projeto é do Deputado José Militão e versa sobre uma modificação na Lei nº 9.380, no seu art. 24, que dispõe sobre o Instituto de Previdência do Estado. O Deputado propõe a retirada da contribuição da saúde do Instituto, tornando-a facultativa. Alguns fariam a argumentação, e queremos comentá-la, de que vivemos hoje no mundo da individualidade, e o que norteou a apresentação desse projeto foi exatamente a individualização. A lógica que moveu o Deputado a apresentar esse projeto foi a de que cada um deve resolver o seu problema, fazendo o que quer, sem que ninguém se preocupe com os problemas do outro. Trabalho com uma linha de raciocínio oposta ao individualismo, ou seja, trabalho com a solidariedade, com uma outra forma de pensar a vida. As pessoas precisam ser solidárias e não individualistas. Por isso posicionamo-nos contra esse projeto, pois, em primeiro lugar, ele pretende e propõe a extinção de um Instituto extremamente importante, que levou anos de construção por parte dos servidores públicos do Estado. Agora querem retirar a obrigatoriedade desse Instituto, para abrir o mercado para a iniciativa privada, em especial, para os planos de saúde, pois quem puder pagar que pague, e quem não puder que vá para o Sistema Único. Defendo o Sistema Único, e ele é importante e fundamental. Precisamos valorizá-lo, garantindo, inclusive, mais recursos para o seu trabalho, para esse sistema também solidário.

Não podemos, em hipótese alguma, aprovar esse projeto, permitindo que tais recursos sejam retirados do Instituto para facilitar a vida, para criar um mercado, especialmente para que as pessoas com maior poder aquisitivo possam optar por planos de saúde. Assim o Instituto ficará relegado, não conseguirá se viabilizar, tendo, portanto, de diminuir os serviços que presta, de forma eficiente, aos servidores do Estado.

O Deputado José Militão, na sua justificativa, diz que está propondo isso porque o IPSEMG não está atendendo corretamente aos servidores do interior do Estado. Concordo, pois fizemos uma CPI e constatamos que o Instituto tem problemas de atendimento no interior. No entanto, é preciso discutirmos, para saber por que existem tais problemas no interior. Seria bom que o Deputado José Militão refletisse sobre isso. Seria bom também que o Deputado José Militão se lembrasse de que quem escolheu, quem indicou o Presidente do IPSEMG foi o Governador do partido dele. Quem foi colocado para dirigir o IPSEMG é do partido do Governador Eduardo Azeredo. O que faz o Governador? Isso não está na exposição dos motivos formulados pelo Deputado José Militão, que não consegue esclarecer corretamente essa questão. Tanto isso é verdade que a Comissão de Administração rejeitou o projeto, por entender que se trata de um projeto danoso, prejudicial, ruim. Esse projeto perdeu prazo na Comissão de Justiça, foi rejeitado na Comissão de Administração, perdeu prazo, novamente, na Comissão de Administração Pública, porque os Deputados entendiam que o projeto era tão ruim que não merecia ser trabalhado, pois havia projetos

melhores, sendo que o projeto da CPI, que reestrutura o Instituto de Previdência, resgataria tal questão.

Volto, então, ao assunto abordado anteriormente. O Deputado José Militão não explica, por exemplo, na sua exposição, que o Governador Eduardo Azeredo não está fazendo o repasse da parte patronal. Hoje há uma contribuição de 2/3, isto é, de 8%, por parte do segurado, do servidor, e de 1/3 por parte do empregador, no caso, o Estado, que não vem fazendo o repasse. Desde 1996, o Governador Eduardo Azeredo não repassa um centavo para o IPSEMG. Hoje o Governador do Estado já deve mais de R\$1.200.000.000 ao Instituto. Como, então, se quer exigir um atendimento mais eficaz por parte do Instituto? Em primeiro lugar, o Governo bloqueou os recursos quando o Instituto estava submetido ao caixa único do Estado. Então o dinheiro não foi repassado, levando o Instituto a dificuldades. No entanto, o Governador Eduardo Azeredo fez isso porque tinha uma proposta, um objetivo, ou seja, quebrar o IPSEMG para jogá-lo na iniciativa privada, mostrando que, como não funcionava nas mãos do Estado, foi preciso passá-lo para a iniciativa privada. Essa foi a aposta feita e executada pelo Governador Eduardo Azeredo, imaginando que iria colocar os servidores de joelhos e, assim, alcançar seu objetivo. Qual foi a surpresa? Os servidores de todas as Secretarias se mobilizaram, se unificaram, criaram uma frente em defesa do patrimônio público.

Pediram a esta Casa, com dados, com objetivos, e esta Casa não teve outra forma, a não ser abrir uma CPI para verificar essa situação que estava acontecendo no IPSEMG. E vimos, depois, no trabalho da CPI, que ficou constatado que o Governador, de fato, estava devendo, que não estava passando e que estava querendo levar o Instituto a uma situação de insolvência. Mas não conseguiu. Além disso, além do recurso, não é só o Poder Executivo que está atrasado, a Assembléia Legislativa também está. A Assembléia também está devendo ao IPSEMG; quer cobrar que o IPSEMG preste um serviço, mas não manda o recurso a que o Instituto tem direito, que já é descontado do servidor. E perguntamos: Como é possível funcionar assim? Então, esse é o problema.

Em segundo lugar, temos a questão do caixa único. Como o Instituto conseguiria funcionar se ele se mantém sob a tutela do caixa único, que, de fato, leva a uma dificuldade tremenda?

Em terceiro lugar, é difícil para o Instituto, de fato, funcionar adequadamente, se os servidores não podiam participar da sua gestão. O servidor, que contribui com 2/3 da manutenção desse Instituto, não podia participar, não tinha direito de participar democraticamente, paritariamente da gestão do Instituto. E aí, o que vemos? A CPI apresenta e um projeto, que esta Casa está votando. Portanto, esse projeto do Deputado José Militão não faz sentido, porque a CPI do IPSEMG apresentou projeto, que está sendo votado por esta Casa. Alguns já foram votados, outros já foram para a sanção do Governador. Faltam dois projetos, que estão tramitando, já foram aprovados em 1º turno, já estão em 2º turno, e um deles, neste momento, está na Comissão de Fiscalização Financeira, recebendo parecer para o 2º turno. O outro vai receber parecer para o 2º turno, amanhã, na Comissão de Fiscalização e volta ao Plenário para a votação em 2º turno. E o que vemos? Vemos que a proposta é permitir que os servidores participem de forma paritária da gestão do Instituto, para que ele possa, de fato, competir de igual para igual, por exemplo, com os planos de saúde. Por que os planos de saúde morrem de medo e tentam asfixiar o IPSEMG? Porque ele pode e vai disputar, goste esse Governador - que, Graças a Deus, falta um mês para sair -, ou não. O que vai acontecer? Os servidores, com o recurso em caixa, terão condição de apresentar um projeto e criar o sistema de atendimento do Estado no interior, através de carteira de credenciamento, que vai funcionar nos 853 municípios de Minas Gerais. O servidor vai poder ir lá e ser atendido pelo médico que quiser, com condições muito melhores do que qualquer plano de saúde hoje oferece. Além disso, o IPSEMG hoje é um hospital de referência, que realiza uma série de procedimentos médicos extremamente importantes: os servidores têm acesso a tomografia, ressonância magnética e outros exames, que não são oferecidos pelos planos de saúde. Esse Instituto oferece esses atendimentos, e todos puderam verificar isso durante a CPI.

E aí, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, fazemos um apelo para que os Deputados, de fato, possam estar embaçados. Gostaria que o Deputado José Militão, que é o autor do projeto, viesse aqui discutir, gostaria de estar discutindo com ele. É por isso que lamento. Um Deputado apresenta um projeto e está tão preocupado com ele que não está presente nem no momento da sua discussão. Isso é para vocês verem o interesse que ele tem no projeto. O Deputado apresenta o projeto aqui e, na hora do debate, sai do Plenário, não veio discuti-lo. Qual é o interesse? Por que será que não veio debater? Porque faltam argumentos, porque tem dificuldade em dizer que vai atender aos planos de saúde.

Mas queremos e vamos estar aqui vigilantes, vamos cobrar e vamos realmente anunciar e denunciar para todo o povo mineiro o que está por trás de cada projeto aqui.

Gostaria de dizer que o meu posicionamento é absolutamente contrário. Quero ainda fazer aqui uma discussão com os servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário. Entendemos que há necessidade de uma discussão. Durante o processo da CPI, mesmo o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, seus servidores, tendo uma posição diferente, de quererem uma outra estrutura, não tiveram, em momento algum, por parte do servidor do Poder Executivo, nenhum tipo de retaliação ou tentativa de divisão do movimento. Os servidores do Poder Executivo continuaram entendendo e tentando mostrar a necessidade dos servidores hoje estarem juntos.

Precisamos de um plano solidário em que todos, de fato, alguns sim, que ganham mais, vão contribuir com aqueles que ganham menos. Se continuarmos nessa linha que esse Governo neoliberal continua impondo sobre nós, de que precisamos cada um resolver o seu problema, em que cada um só pense em si e só queira o melhor para si, e não pensar no outro, vamos construir uma sociedade extremamente ruim para todos nós. Uma sociedade em que cada um vai pegar a sua casa e ter que construir uma fortaleza, porque não haverá pessoas para defender os outros, porque cada um estará querendo resolver o seu problema, e ninguém vai querer se arriscar para defender ninguém.

O que estamos assistindo hoje é à construção de uma sociedade extremamente egoísta e individualista, em que o melhor é que cada um ganhe cada vez mais. E para que esse cada um ganhe cada vez mais é necessário que o outro ganhe cada vez menos e esteja cada vez pior. Esse projeto trabalha nessa linha. Quer que alguns servidores possam ter um grande plano de saúde enquanto os outros vão para a vala comum, parem de ter assistência e atendimento. Esse é o debate e a discussão que precisamos fazer hoje na sociedade. Caso contrário, não adianta cercarmos as nossas casas, porque vamos continuar tendo problemas, e a violência só tende a aumentar. Estamos caminhando, e se essa política continuar do jeito que está, só pensando nos juros e lucros cada vez maiores, vamos ver que o Governo está levando milhares de trabalhadores ao desemprego com essa política ruim.

Minas Gerais está sofrendo. O Deputado Wanderley Ávila deve estar preocupadíssimo, porque em sua cidade, Pirapora, uma empresa como a Antarctica fechou as suas portas, demitiu 149 funcionários, e a receita do município vai cair 15%. E aí continuamos batendo palmas para esse projeto. Aqueles que estão fazendo isso estão contribuindo para que as pessoas percam o emprego. Daqui a pouco não haverá nenhum atendimento. Os planos de saúde não estão interessados nessas pessoas. Não estão preocupados com quem ganha R\$300,00, R\$400,00 ou R\$500,00. Estão preocupados é com quem ganha acima de R\$1.200,00. É com eles que querem trabalhar, para criar uma elite, grandes consultórios e alguns hospitais de excelência para alguns, deixando a grande massa do povo de fora. É exatamente para essa questão que queremos chamar a atenção dos Deputados.

Sei que a maioria nem está aí. Não está nem prestando atenção, porque não quer ser incomodada. A maioria não está nem aí, porque não quer que sua consciência fique incomodada. Querem ir para casa e continuar tranquilos, pensando apenas na melhoria de sua família, que está bem demais. Mas queremos chamar a atenção dos Srs. Deputados e Sras. Deputadas, para que pensemos que hoje há um grande contingente. Se votarmos esse projeto do jeito que está estaremos afetando a vida de quase 450 mil funcionários, sem levar em consideração os seus familiares, que são servidores do Poder Executivo.

Podemos, depois de alguns acertos, discutir a situação do Poder Legislativo que corresponde a 1,2% desses servidores. Queremos discutir essa questão assim como a situação dos vinte e um mil e poucos funcionários do Poder Judiciário, mas não podemos nos esquecer do atendimento devido a mais de 450 mil funcionários do Poder Executivo. Precisamos refletir sobre uma proposta mais humana, mais solidária. Parece estar aqui falando de coisas ultrapassadas, que devem ter ocorrido antes da Revolução Francesa, da Revolução Russa, ou em outros momentos da história, pois hoje o que faz sentido é o neoliberalismo, o individualismo, a competência individual. E o competente arrebatada aquele que não consegue se realizar pois o seu problema foi não ter tido competência. Temos que mudar essa visão, e é por isso que aqui me encontro.

Concluindo minha exposição, quero dizer que votarei contra esse projeto. Pediria aos Srs. Deputados que reflitam antes da sua votação, que pensem nos mais de 450 mil funcionários do Poder Executivo deste Estado. Vamos discutir uma saída, uma solução, que incorpore e não divida os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e seus servidores. Gostaria, sim, de ouvir, aqui, a exposição de quem defende esse projeto. Quero chamar a atenção para o fato de que todas as vezes que apresento um projeto faço questão de participar de seu debate e de sua discussão porque se acredito no que digo não tenho problema algum ao apresentar minha defesa. E é isso que gostaria que fizesse o Deputado José Militão. Agradeço a paciência de cada um de vocês por terem me ouvido. Espero que tenha contribuído para que os Srs. Deputados possam formular melhor o seu voto. Muito obrigado.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, Srs. Deputados, aqui me encontro para discutir o projeto de lei do Deputado José Militão, que acrescenta parágrafo único ao art. 24 da Lei nº 9.380, de 18/12/86. (- Lê o Projeto de Lei nº 1.259/97, publicado em 13/6/97.)

Sr. Presidente, Deputado Romeu Queiroz, diante da importância do encaminhamento desta matéria, como vamos descrever sobre a Previdência, o IPSEMG, teríamos de ter uma platéia, segundo o Regimento Interno. Mas, como V. Exa. pode perceber,

não temos número suficiente de Deputados, por isso pediria a V. Exa. que encerrasse, de plano, a reunião, mas que conservasse o meu tempo - 56 minutos e 12 segundos - para que eu possa continuar hoje à noite ou amanhã.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

Termo Aditivo

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciado: Rogéli Tibúrcio Ribeiro da Cunha Peixoto. Objeto: assistência odontológica. Objeto deste termo aditivo: alteração. Vigência: a partir da assinatura. Assinatura: 7/12/98.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG. Objeto: locação de imóvel. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 15/12/98 a 15/12/99. Assinatura: 1º/12/98.

Avisos de Julgamento de Licitação

Convite nº 102/98 - Objeto: programas e licenças para informática - Licitantes vencedoras: R2V2 Informática Ltda. (subitens 1.1 a 1.4 e 1.7) e Pronexus Tecnologia em Software Ltda. (subitens 1.5 e 1.6) - Convite nº 106/98 - Objeto: reforma de instalações do edifício sede da Assembléia. Licitante vencedora: Construtora Nogueira Guimarães Ltda.